

(JFS)

TERMO DE AUTUACAO

Em Sao Paulo, 24 de Junho de 2008, nesta Secretaria  
da 6.A Vara, autuo os documentos adiante, em \_\_\_\_\_ folhas, com  
\_\_\_\_\_ apensos, na seguinte conformidade:

PROCESSO 2008.61.81.008919-1  
CLASSE 00157 PEDIDO DE BUSCA E APREENSAO CRIMINAL  
ASSUNTO  
05.20.08-CRIMES CONTRA O SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL (LEI  
7.492/86) - CRIMES PREVISTOS NA LEGISLACAO EXTRAVAGANTE -  
PENAL  
05.20.16-CRIMES DE LAVAGEM OU OCULTACAO DE BENS, DIREITOS OU  
VALORES (LEI 9.613/98) - CRIMES PREVISTOS NA LEGISLACAO  
EXTRAVAGANTE - PENAL  
REDISTRIBUICAO A VARA EM 24/06/2008

REQUERENTE :

DELEGADO DA POLICIA FEDERAL EM SAO PAULO

ACUSADO :

SEM IDENTIFICACAO

Volume(s): 2

Para constar, lavro e assino o presente.

\_\_\_\_\_  
Diretor da Secretaria



02  
31

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MJ-DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL**  
**DCOR – DIVISÃO DE COMBATE AO CRIME ORGANIZADO**  
**DFIN – DIRETORIA DE REPRSSÃO A CRIMES FINANCEIROS**  
 Rua Hugo D'antola nº 95 – Lapa de Baixo – São Paulo/SP – CEP.: 05038-090 - Telefone: (11) 3538-5517

Ofício nº 147/2008 - STG



2008.61.81.008919-1

A Sua Excelência o Senhor

**FAUSTO MARTIN DE SANCTIS.**

Juiz Federal da 6ª Vara Criminal Federal.

São Paulo / SP

São Paulo/SP, 23 de junho de 2008.

*A. manifestou  
 ao MPF. Distribuiu  
 por duplicata os atos  
 nºs 2007.61.81.11419-3.  
 SP, 23 de junho de 2008.*

Assunto: **Procedimentos Criminais: 2007.61.81.010208-7 e 2007.61.81.11419-3.**

**“OPERAÇÃO SATHIAGRAHA”**

*Se necessário, poderá  
 ser concluído o procedimento  
 diante do volume.  
 SP, d. 1.*

Senhor Juiz Federal,

Cumprimentando-o, cordialmente, faço encaminhar a Vossa Excelência o Relatório Parcial e Representação por Medidas Cautelares de Investigação com a respectiva cópia em meio eletrônico, bem como os Laudos nºs: 1351/2008, com o respectiva com a respectiva cópia em meio eletrônico; 1354/2008, com a respectiva cópia em meio eletrônico; e, 1773/2088, todos elaborados pelo INC/DITEC/DPF.

Respeitosamente,

  
**KARINA MURAKAMI SOUZA**  
 Delegada de Polícia Federal



03  
✓

**Serviço Público Federal**  
**MJ – Departamento de Polícia Federal**  
**DCOR – Divisão de Combate ao Crime Organizado**  
**DFIN – Diretoria de Repressão a Crimes Financeiros**

**SIGILOSO**

São Paulo, 23 de junho de 2008.

Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz Federal da Sexta Vara Criminal da Primeira Subsecção Judiciária de São Paulo

**Distribuição em autos apartados**

Referência: Procedimentos nºs 2007.61.81.010208-7 e 2007.61.81.11419-3

**Assunto: Mandado de Busca e Apreensão e outras medidas**  
**OPERAÇÃO SATIAGRAHA**

**RELATÓRIO PARCIAL E REPRESENTAÇÃO POR MEDIDAS**  
**CAUTELARES DE INVESTIGAÇÃO**

MM Juiz Federal,

Apresentamos no corpo do presente texto a síntese do que foi apurado até o momento, através das interceptações telefônicas e telemáticas autorizadas judicialmente, com relação á organização criminosa liderada por DANIEL VALENTE DANTAS, envolvida na prática de delitos contra o Sistema Financeiro Nacional e o mercado de capitais, lavagem de dinheiro, sonegação fiscal, formação de quadrilha, tráfico de influência e corrupção. Após a exposição dos fatos já apurados, o Departamento de Polícia Federal, por meio desta signatária, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, em respeito ao art. 5º, XI, da Constituição da República, com fundamento no art. 240, § 1º, do Código Penal, pela **expedição de mandados de busca e apreensão** em endereços de residências e de empresas ligadas à



04  
7

**Serviço Público Federal**  
**MJ – Departamento de Polícia Federal**  
**DCOR – Divisão de Combate ao Crime Organizado**  
**DFIN – Diretoria de Repressão a Crimes Financeiros**

**SIGILOSO**

quadrilha, pela quebra do sigilo fiscal e bancário, pelo bloqueio de valores, pelos motivos de fato e de direito a seguir expostos.

**1. INTRODUÇÃO**

Inicialmente, convém apresentarmos alguns esclarecimentos sobre a origem da presente investigação.

Em manifestação, datada de 04/05/2006, nos autos do Inquérito nº 2245/2005 (mais conhecido como inquérito do “mensalão”), em trâmite perante o STF, o Procurador-Geral da República requereu autorização do Exmo. Relator Ministro Joaquim Barbosa para encaminhar às Procuradorias da República dos Estados correspondentes, a documentação relativa a fatos referentes à ocorrência de crimes praticados por agentes sem foro por prerrogativa de função<sup>1</sup>.

Na Procuradoria da República do Estado de São Paulo aportaram documentos que faziam menção a pessoas físicas e jurídicas, as quais, em maior parte, teriam sido beneficiárias do chamado “Valerioduto”, havendo suspeita de que as empresas de publicidade de MARCOS VALÉRIO tivessem intermediado ou mesmo viabilizado o recebimento de recursos de fontes públicas/privadas por parte dos beneficiários finais, estes denunciados perante o STF nos autos do inquérito nº 2245/2005. Tais documentos deram origem ao processo nº 2006.61.81.007302-2, em trâmite perante a 2ª Vara Criminal Federal em São Paulo.

Nos autos do referido processo<sup>2</sup>, a Representante do Ministério Público Federal peticionou, em 28/06/2006, informando que havia chegado ao seu conhecimento que, nos autos do processo nº 2004.61.81.001452-5<sup>3</sup>, havia sido

---

<sup>1</sup> No item 21 da referida representação, o Procurador Geral da República menciona LÚCIO BOLONHA FUNARO “no curso das investigações do Inquérito 2245, prestou depoimentos ao Ministério Público Federal, sendo requerida, em relação ao mesmo, a aplicação dos benefícios de colaboração com as investigações única e exclusivamente quanto a fatos que envolvem a sua pessoa física”. Coincidentemente, LÚCIO BOLONHA FUNARO também figura como investigado, atuando como doleiro no núcleo relacionado a NAJI NAHAS, objeto de representação em apartado.

<sup>2</sup> Em virtude de pedido posterior de desentranhamento, visando à preservação do sigilo, a petição foi distribuída por dependência para autuação em apartado, recebendo o número de processo 2006.62.82.008746-0.

<sup>3</sup> Relacionado à Operação CHACAL.



05/6

**Serviço Público Federal**  
**MJ – Departamento de Polícia Federal**  
**DCOR – Divisão de Combate ao Crime Organizado**  
**DFIN – Diretoria de Repressão a Crimes Financeiros**

**SIGILOSO**

apreendido o HD do BANCO OPPORTUNITY e este material estava na posse da Polícia Federal. Tendo em vista que, segundo o Relatório Final da CPMI dos Correios, as empresas Telemig e Amazônia Celular eram umas das maiores depositantes nas contas das empresas de MARCOS VALÉRIO, e que o BANCO OPPORTUNITY possui participação nas duas empresas, no HD, apreendido no início no final do ano de 2004 e início de 2005, exatamente o período em que ocorreu o abastecimento das contas, poderiam ser encontradas informações que auxiliassem aquela investigação, revelando elementos sobre o esquema de recebimento e distribuição do dinheiro. Alegou-se, ainda, que em virtude da publicidade dada ao caso, qualquer outra medida para colher elementos de prova seria inócua, restando, todavia, preservado o HD, sob a custódia da Polícia Federal.

Desta forma, o *parquet* requereu a a) expedição de ordem para execução de duas cópias autenticadas dos dados contidos no HD, com o encaminhamento de uma ao Procurador-Geral da República, para ajudar nas investigações por ele conduzidas, e outra à Polícia Federal para ser periciada; b) autorização para realização de perícia a ser realizada pela Polícia Federal. O pedido foi integralmente deferido pela MM Juíza da 2ª Vara Federal Criminal de São Paulo.

Em razão da constatação de que não se tratava de um, mas de cinco discos rígidos apreendidos na sede do BANCO OPPORTUNITY, foi solicitada a retificação da autorização concedida, que foi deferida judicialmente.

A diligência foi cumprida pelo Ministério Público Federal com o rompimento do laque anterior e, após o procedimento de cópia, colocação de novo laque nos discos rígidos que estavam armazenados no Instituto Nacional de Criminalística (INC).

As cópias dos HDs foram encaminhadas pelo Ministério Público Federal ao INC, após autorização judicial, para que procedesse a quebra dos códigos criptográficos, bem como o rastreamento dos nomes das pessoas físicas e jurídicas citadas nas comunicações do COAF juntadas nos autos nº 2006.61.81.007302-2, que porventura fossem referidas nos arquivos analisados. A entrega ao INC ocorreu em 07/11/2006.

Em 06/02/2007, a Divisão de Contra-Inteligência Policial encaminhou representação à 2ª VCF/SP apresentando o resultado parcial da análise da mídia apreendida no BANCO OPPORTUNITY por meio da Informação Policial nº 02/2007 – DICINT/DIP/DPF, e requerendo o compartilhamento de dados com a Receita Federal e o BACEN (fls. 02/306 do processo nº 2007.61.81.001285-2).



06  
7

**Serviço Público Federal**  
**MJ – Departamento de Polícia Federal**  
**DCOR – Divisão de Combate ao Crime Organizado**  
**DFIN – Diretoria de Repressão a Crimes Financeiros**

**SIGILOSO**

Segundo a representação: *“o conjunto probatório amealhado aponta para a prática de crimes de evasão de divisas, caracterizada pela aplicação de recursos de pessoas residentes no Brasil em sub-fundos geridos pelo Opportunity Fund, que é um fundo mútuo de investimento em ações, cujo gestor é a sociedade por quotas de responsabilidade limitada brasileira Opportunity Asset Management Ltda. e cujo administrador, nas Ilhas Cayman, é o ABN AMRO Trust Company (Cayman) Ltda.”*

Acrescentou que *“o Opportunity Fund (definido pelo próprio grupo como offshore, um ‘umbrella fund’ disponível para investidores estrangeiros) tem como principal objetivo investir recursos de estrangeiros e pessoas que não sejam residentes ou domiciliadas no Brasil, em valores mobiliários de empresas brasileiras, nas bolsas de valores nacionais. Registre-se que Opportunity Fund não pode, em qualquer hipótese, oferecer ou vender suas ações a residentes ou domiciliados na República Federativa do Brasil”*.

A informação policial trazia impresso diversos documentos encontrados no HD. Além disso, narrou que *“o Grupo OPPORTUNITY, cujos principais executivos são DANIEL VALENTE DANTAS, VERÔNICA VALENTE DANTAS, DÓRIO FERMAN e MARIA AMÁLIA COUTRIM, administraram no ano de 2001 um total ativo em torno de R\$ 6.599.891.174, 23 (seis bilhões, quinhentos e noventa e nove milhões, oitocentos e setenta e quatro reais e vinte e três centavos) sendo que, desse total, aproximadamente R\$ 3.000.000.000,00 (três bilhões) seriam de investimentos em fundos e ‘off-shores’ estabelecidos em paraísos fiscais”*.

Diante da necessidade de compartilhar alguns dados com órgãos da Receita Federal e do BACEN, através de consultas como, no caso da Receita Federal, a verificação de declaração das aplicações nos sub-fundos a este órgão e compatibilidade da movimentação financeira, e, no caso do BACEN, a identificação de eventuais transações realizadas pelo Opportunity Fund e/ou a existência de comunicações a esta autarquia, a Autoridade Policial representou neste sentido.

A MM Juíza da 2ª VCF/SP, vislumbrando a ocorrência de outros delitos que não os investigados no processo nº 2006.61.81.007302-2, determinou a livre distribuição a uma das varas especializadas no combate aos crimes de lavagem de dinheiro e contra o Sistema Financeiro Nacional.

O processo foi distribuído à 6ª VCF/SP e recebeu o número 2007.61.81.001285-2.



27

**Serviço Público Federal**  
**MJ – Departamento de Polícia Federal**  
**DCOR – Divisão de Combate ao Crime Organizado**  
**DFIN – Diretoria de Repressão a Crimes Financeiros**

**SIGILOSO**

O MM Juiz Substituto da 6ª VCF/SP, após a oitiva do Ministério Público Federal, deferiu a quebra de sigilo fiscal e bancário do GRUPO OPPORTUNITY com a expedição dos ofícios necessários para o compartilhamento das informações contidas nos bancos de dados (fls. 310/316).

Em outra representação distribuída por dependência, a qual recebeu o número de processo 2007.61.81.011419-3, a Autoridade Policial responsável pelas investigações na época, requereu a quebra do sigilo e interceptação das comunicações por via de protocolo de internet do range de IP registrado em nome de OPPORTUNITY DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS, a ser realizada diretamente pelo Departamento de Polícia Federal, a utilização da ação controlada, inclusive com o uso de técnicas de obtenção de provas disponíveis consistentes em vigilância (pessoal ou eletrônica), fotografia, filmagens e geo-rastreamento, e a decretação do segredo de justiça. O pedido foi integralmente deferido (fls. 09/15).

Em julho de 2007, a Autoridade Policial representou pela quebra do sigilo de dados e interceptação das comunicações telefônicas. O pedido foi deferido judicialmente, os autos foram distribuídos por dependência ao processo 2007.61.81.01285-2 e receberam o número 2007.61.81.010208-7.

A estratégia utilizada na investigação seria obter dados novos, que pudessem complementar as informações contidas no HD as quais eram, no máximo, até o ano de sua apreensão (2004), priorizando a busca de indícios do delito de gestão fraudulenta.

Como previsto, o cruzamento das informações do HD com os dados coletados nas interceptações telefônica e telemática apontou para a existência de uma grande organização criminosa, comandada por DANIEL VALENTE DANTAS, que pautava suas ações ilícitas de acordo com planos e metas traçados no passado<sup>4</sup> (conforme tabela encontrada no HD –link abaixo).

[Projetos.xls](#)

<sup>4</sup> Por exemplo, cito o caso de um outro projeto que não está na lista contida no hiperlink, o “projeto GREGAS”. Nele existe a programação de constituição da empresa PW 238 S/A. a partir de aporte de capital das empresas RHODES PARTICIPAÇÕES, PEGASUS PARTICIPAÇÕES LTDA. e OLÍMPIA PARTICIPAÇÕES LTDA. O patrimônio destas empresas é constituído de aplicações em fundos de renda variáveis do BANCO OPPORTUNITY S/A. Todavia, os valores seriam contabilizados pelo preço de custo (R\$ 17.000.488,54, em 30/09/2004), enquanto o preço de mercado, na mesma data, seria de R\$ 729.036.329,95, havendo indícios de que tal operação foi formulada com o intuito de ocultar patrimônio cuja origem é desconhecida, além da sonegação fiscal. Não há notícias sobre a concretização desta operação. Seguem os hiperlinks (documentos obtidos no HD) referentes à operação: [GREGAS.doc](#), [Gregas4.ppt](#), [GREGAS3PASSOS.xls](#), [Gregas4.xls](#)



08  
7

**Serviço Público Federal**  
**MJ – Departamento de Polícia Federal**  
**DCOR – Divisão de Combate ao Crime Organizado**  
**DFIN – Diretoria de Repressão a Crimes Financeiros**

**SIGILOSO**

## **2. SOBRE A ORGANIZAÇÃO CRIMINOSA**

Até o presente momento, o conceito de organização criminosa não conta com definição legal e também não se encontra sedimentado na doutrina ou na jurisprudência. Todavia, podemos constatar uma série de elementos na composição de quase todas as definições, quais sejam: a) previsão de lucros; b) hierarquia entre seus membros; c) planejamento empresarial; d) divisão de trabalhos; e) ingerência no poder estatal; f) mescla de atividades lícitas e ilícitas para dificultar a atuação dos órgãos públicos encarregados da persecução penal.

No caso em tela, encontram-se presentes todas estas características como demonstraremos no corpo da presente representação.

Segundo a equipe de análise envolvida na investigação (Relatório de Inteligência Policial nº 07/2008), "o grupo OPPORTUNITY possui longa história, esta marcada por diversos fatos controversos e questionáveis, muitos noticiados pela mídia, outros fatos que desencadearam ações judiciais, inquéritos policiais, ou de forma indireta foram objeto de discussão em escândalos que culminaram em CPI.

Ao longo da investigação notamos a constante aproximação do Grupo com autoridades públicas, lobistas, jornalistas, grandes empresários, pessoas muito bem articuladas, uma vez que esses contatos nas diversas esferas públicas e privadas são necessários para que esta organização criminosa continue atuando de forma protegida.

Verificou-se que o Grupo OPPORTUNITY uniu-se ao Citibank alguns anos antes de se iniciar o processo de privatização do sistema TELEBRÁS em julho de 1998. Nesta união ficou combinada a criação de fundos de investimento em Cayman (paraíso fiscal) para que os mesmos atuassem arrematando empresas de telefonia fixa e móvel no leilão que ocorreria em seguida. Assim, foram criados os fundos CVC Equity Partners LP. (leia-se CVC LP) e Opportunity Fund (leia-se OPP FUND) ambos em Cayman (*offshore*), e complementarmente, em contato com os fundos de pensão, foi criado um terceiro fundo CVC/Opportunity Equity Partners FIA (leia-se CVC FIA), este nacional (sediado no Brasil) e composto por investidores institucionais (fundos de pensão).

Após toda a situação arquitetada, acordou-se que os fundos CVC LP e CVC FIA seriam fundos espelhos, ou seja, ambos investiriam nos





09  
/

**Serviço Público Federal**  
**MJ – Departamento de Polícia Federal**  
**DCOR – Divisão de Combate ao Crime Organizado**  
**DFIN – Diretoria de Repressão a Crimes Financeiros**

**SIGILOSO**

mesmos ativos. Cabe-se destacar que existem três partes envolvidas nessa transação, sendo que os dois fundos *offshore* deveriam ingressar dinheiro no Brasil e registrá-lo no BACEN como investimento estrangeiro no Brasil, e o fundo CVC FIA, não precisaria "internar" dinheiro no Brasil.

Para colocar em prática essa estratégia, optou-se pela criação de inúmeras empresas veículos (chamadas de holding ou sociedades de participação), quais sejam: SOLPART, FUTURETEL, INVITEL, ARGOLIS, OPPORTUNITY ZAIN, NEWTEL, TECHOLD, TIMEPART, as quais formaram enormes cadeias societárias tendo como ponta de início os três fundos frutos do acordo supracitado, futuramente essas cadeias seriam o atual Grupo OPPORTUNITY, não porque o Grupo detenha o controle financeiro mas, porque através de acordos e inúmeros contratos DANIEL DANTAS conseguiu controlar o conselhos deliberativos, diretorias, fundos gestores e todas as decisões desse conglomerado.

Essa cadeia societária formada e estrategicamente planejada arrematou no leilão na telefonia fixa a TELE CENTRO SUL (atual BRASIL TELECOM) e na telefonia móvel a TELE NORTE CELULAR (atual AMAZÔNIA CELULAR) e TELEMIG CELULAR. Todo esse cenário criado foi praça de inúmeros fatos, envolvendo notícias de corrupção de autoridades públicas, espionagem empresarial (interceptações telefônicas ilegais), manipulação de mídia, ações judiciais, entre outros fatos.

A atuação da organização criminosa investigada está intimamente ligada ao contexto acima relatado de acordo com dados coletados até o momento.

Os fatos narrados acima foram objeto de inúmeras reportagens jornalísticas, mas as informações nelas contidas não são totalmente confiáveis, pois trabalhamos com a possibilidade de manipulação de mídia, através de notícias compradas e plantadas, ora para desviar a atenção para outros fatos, ora em proveito dos interesses do grupo. Sobre a manipulação de mídia, veja explicação em tópico próprio.

O foco da presente investigação está relacionado à apuração do delito de gestão fraudulenta em instituição financeira, mais exatamente nas empresas financeiras do grupo.

No próximo tópico discorreremos sobre a confusão na gestão dos negócios do grupo, o que abrange a administração das empresas financeiras e,



40  
L

**Serviço Público Federal**  
**MJ – Departamento de Polícia Federal**  
**DCOR – Divisão de Combate ao Crime Organizado**  
**DFIN – Diretoria de Repressão a Crimes Financeiros**

**SIGILOSO**

por si só pode caracterizar elemento de fraude do tipo do artigo 4º da Lei nº 7.492/86.

A partir de dados obtidos no HD, bem como nas interceptações telefônica e telemática, foi possível vislumbrar a ocorrência de desvio de recursos, especialmente através de práticas de manipulação dos resultados contábeis das empresas do grupo, da aprovação e pagamentos de despesas de uma empresa por outra, de contratos simulados de mútuos firmados entre as diversas empresas financeiras e não financeiras do grupo<sup>5</sup> e de AFACs (adiantamentos para futuro aumento de capital), com a utilização de manobras contábeis ardilosas e complexas operações societárias objetivando esconder os ativos desviados. Além disso, verificamos, ainda, a realização de investimentos com uso de informações privilegiadas, principalmente nas operações relacionadas à aquisição de ações da Brasil Telecom<sup>6</sup>.

Paralelamente a estas condutas, temos a utilização de práticas jurídicas de protelamento de processos judiciais e outras arquitetadas pelo grupo junto com grandes escritórios de advocacia como Barbosa, Musnich e Aragão, Nélcio Machado, Gordilho, Pavie Ribeiro e Aragão, inclusive no exterior, como o advogado Phill Korologos, bem como a utilização de empresas de espionagem (Kroll) ou agentes de influência para obtenção de informações privilegiadas.

No tocante às ações da Brasil Telecom, convém mencionarmos que a fusão entre a Brasil Telecom e a Oi efetuada recentemente foi objeto de diversas tratativas entre os integrantes da organização criminosa em conversas telefônicas e emails interceptados, e será objeto de apuração própria em virtude da complexidade do tema e de diversos indícios da ocorrência dos delitos contra o mercado de capitais e de evasão de divisas.

---

<sup>5</sup> A existência de contratos de mútuos entre as empresas financeiras e não financeiras do grupo OPPORTUNITY foi objeto de questionamento no laudo econômico financeiro, uma vez que foram encontradas informações relacionadas a estes contratos na análise da cópia do HD apreendido no Banco Opportunity S/A. Esse tema foi comentado no item 3 da presente representação.

<sup>6</sup> Ver tópico 2.2 da representação referente a ARTHUR CARVALHO, que respondeu a processo administrativo na CVM por este motivo.



AI

Serviço Público Federal  
MJ – Departamento de Polícia Federal  
DCOR – Divisão de Combate ao Crime Organizado  
DFIN – Diretoria de Repressão a Crimes Financeiros

**SIGILOS**

**2.1 O GRUPO OPPORTUNITY E SEU CHEFE DANIEL VALENTE DANTAS**

No curso dos trabalhos, a equipe de investigação deparou-se com um complexo arcabouço a servir os interesses do GRUPO OPPORTUNITY. Sim, GRUPO OPPORTUNITY, apesar dos investigados não gostarem desta denominação<sup>7</sup>, pois ela atesta a confusão patrimonial e administrativa das empresas vinculadas a eles, é disto que se trata, um grupo econômico de fato.

<sup>7</sup> Relatório de email/voip 07/2007:

Assunto: Fw: Acordo de Desinvestimento  
De: Joao Mendes <jmendes@opportunity.com.br>  
Data: Mon, 7 Apr 2008 09:47:29 -0300  
Para: joaomoc@yahoo.com.br

— Forwarded by Joao Mendes/OAM on 04/07/2008 09:47 AM —  
Danielle Silbergleid/OAM

04/04/2008 02:48 PM

To "Carlos Frederico Lucchetti Bingemer" <cfli@bmalaw.com.br>, Fábio Henrique Amorim Marco Peres <fha@bmalaw.com.br>, "Joao Mendes" <jmendes@opportunity.com.br>, "Mauro Teixeira Sampaio" <mauro@bmalaw.com.br>  
cc Veronica Dantas/OAM@Opportunity, Arthur Carvalho/OAM@Opportunity  
Subject Acordo de Desinvestimento

Seguem meus comentários ao Acordo de Desinvestimento, com a ressalva de que ainda não debati os conceitos com Veronica e Arthur

**ANÁLISE**

Nº 2

Trata-se de um e-mail enviado por João Mendes funcionário do Opportunity para diversas pessoas, como advogados do escritório Barbosa e Musnich e Aragão, Verônica Dantas entre outros, no qual acertam como será realizado um acordo no qual os acionistas irão vender sua participação na empresa Techold, caso a compra da TELEMAR não ocorra, o mais rápido possível. Despertou curiosidade em alguns trechos deste acordo transcritos a seguir:

*"Inserir Cláusula para esclarecer que estamos designando os nossos veículos todos como "Partes Opportunity". Todavia, inexistente o conceito de Grupo. Logo, deve haver nas disposições gerais uma cláusula que diga que para fins de conveniência e facilidade, as partes [nº] e [nº] estão sendo tratadas como Partes Opportunity, ficando, todavia, ressalvada que as mesmas não integram um mesmo grupo, tendo personalidades jurídicas distintas e em muitos casos controladores últimos diversos."*

Nota-se certa preocupação em não transparecer que o controle todo da situação é do GRUPO OPPORTUNITY e seus controladores já conhecidos, para disfarçar as condutas com indícios de gestão fraudulenta do art. 4. da Lei n. 7.492/86.



12/

**Serviço Público Federal**  
**MJ – Departamento de Polícia Federal**  
**DCOR – Divisão de Combate ao Crime Organizado**  
**DFIN – Diretoria de Repressão a Crimes Financeiros**

**SIGILOSO**

Grupo econômico pode ser definido como um conjunto de empresas que, ainda, quando juridicamente independentes entre si, estão interligadas, seja por relações contratuais, seja pelo capital, e cuja propriedade pertence a indivíduos ou instituições que exercem o controle efetivo sobre este conjunto de empresa<sup>8</sup>. No caso em tela, o controle é exercido por DANIEL VALENTE DANTAS através de seus auxiliares diretos, como será a seguir demonstrado.

O grupo OPPORTUNITY é formado por centenas de empresas financeiras e não-financeiras, nacionais e *offshore*.

Conseguimos constatar que a maior parte das empresas constituídas no país é somente de “prateleira” ou “veículo”, ou seja, sua criação está vinculada a um propósito específico (sem que haja a organização de qualquer atividade econômica para produção ou circulação de bens e serviços). Isto não representaria qualquer ofensa à ordem jurídica. Todavia, identificamos a utilização destas empresas para a consecução de objetivos ilícitos.

Normalmente, o propósito da empresa “veículo” é fazer parte de uma cadeia de outras empresas veículos, sendo que, ao final, uma ou algumas serão controladoras de empresas “reais” ou de fundos de investimento. Forma-se um emaranhado societário tão complexo que nos impede de enxergar claramente quem é o controlador de fato, protegendo a ação do grupo.

Este mecanismo de atuação possibilita a execução de, pelo menos, dois tipos de fraudes: uma com operações simuladas de contratos de mútuos entre as diversas empresas veículos, possibilitando que os valores sejam disponibilizados de acordo com a necessidade do momento<sup>9</sup>, inclusive com a participação nos mútuos de empresas financeiras; a outra fraude tem relação direta com a utilização de informações privilegiadas com impacto direto no mercado financeiro e sérios danos ao Sistema Financeiro Nacional.

---

Anexo 4 - anexos\_emailAnexo 4 - rel 07-2007.doc

<sup>8</sup> O artigo 2º, parágrafo 2º, da CLT enumera os requisitos necessários para a configuração do grupo econômico, mesmo informal. Segundo Valetin Carrion, em sua CLT Comentada, dois são os requisitos: “a) personalidade jurídica própria, sob direção, controle ou administração de outra; b) exercício de atividade econômica”. No mesmo sentido, Rubens Requião, citado por Sérgio Campinho, em seu livro Direito de Empresa, “são grupos de fato as sociedades que mantêm, entre si, laços empresariais através da participação acionária, sem necessidade de se organizarem juridicamente”.

<sup>9</sup> Ver no item 3 da presente representação tabela com diversos mútuos realizados entre as empresas do grupo.



13  
✓

**Serviço Público Federal**  
**MJ – Departamento de Polícia Federal**  
**DCOR – Divisão de Combate ao Crime Organizado**  
**DFIN – Diretoria de Repressão a Crimes Financeiros**

**SIGILOSO**

Quanto a este tipo de fraude, convém explicarmos que, diversos membros da organização participam de conselhos deliberativos das empresas "reais", ou seja, ocupam cargo de administração nestas empresas. Para isso, possuem normalmente uma ação, conforme determina a legislação aplicável. No entanto, a mesma pessoa também participa de uma ou várias empresas veículos, que por sua vez é/são gestora(s) de fundos do grupo. Assim, quem toma a decisão no conselho deliberativo e, portanto, tem acesso a informações privilegiadas pode, através de outra empresa ou fundo, utilizar estas informações para atuar no mercado comprando ou vendendo ativos antes da divulgação oficial da assembléia. Somente como exemplo, cito o caso de ARTHUR JOAQUIM CARVALHO, punido pela CVM no processo administrativo punitivo 17/02<sup>10</sup>.

No Brasil, as empresas foram abertas com a participação de pessoas que fazem parte do grupo, ou são de confiança ou, ainda, "laranjas"<sup>11</sup>. São tantas as empresas que não foi possível mapear todas elas, foi preciso eleger um critério de seleção, qual seja, os integrantes da organização criminosa que contam com um grau maior de importância na estrutura do grupo: DANIEL VALENTE DANTAS, VERÔNICA VALENTE DANTAS, ARTHUR JOAQUIM CARVALHO, CARLOS RODENBURGO, DANIELE SILBERLEID NINNIO, DÓRIO FERMAN, ITAMAR BENIGNO FILHO, EDUARDO PENIDO MONTEIRO, NORBERTO AGUIAR TOMAZ e RODRIGO BHERING DE ANDRADE. Além destes, selecionamos os nomes de MARIA ALICE DANTAS (esposa de DANIEL DANTAS), MARIA AMÁLIA COUTRIM (aparece assinando diversos documentos) e PAULO MOISÉS (contador do grupo e responsável pela abertura das empresas).

A banalização na abertura de empresas é tanta que, em um diálogo<sup>12</sup> travado, em 05/11/07, às 17:41:22 hs, entre BERNARDO e sua mãe VERÔNICA DANTAS, ele pergunta se ela teria uma sociedade, uma limitada para ser usada na Bocaína, por que se não tivesse, ele e MIGUEL teriam que constituir uma. VERÔNICA DANTAS afirma que vai ver no escritório, talvez tenha uma limitada de qualquer objeto.

<sup>10</sup> Ver no item 2.2. da presente representação.

<sup>11</sup> EDUARDO DUARTE (CPF 024.974.417-15) é sócio de mais de 700 empresas, havendo diversos indícios de que se trata de mero "laranja". No caso do GRUPO OPPORTUNITY, EDUARDO DUARTE integra o quadro societário de quatro empresas 121 PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS LTDA., CARAIVA PARTICIPACOES S.A., BILIMBI PARTICIPACOES S/A. e XX DE NOVEMBRO SECURITIZADORA DE CREDITOS IMOBILIARIOS S.A.

<sup>12</sup> áudios\2196250888\_20071105174122\_1\_6471235.wav – Relatório 04/07 - STG



14  
2

**Serviço Público Federal**  
**MJ – Departamento de Polícia Federal**  
**DCOR – Divisão de Combate ao Crime Organizado**  
**DFIN – Diretoria de Repressão a Crimes Financeiros**

**SIGILOS**

Ainda sobre a abertura de empresas, no diálogo entre DANIEL DANTAS e VERÔNICA DANTAS, fica claro a utilização de pessoas de confiança para figurarem em determinadas empresas:

Auto de Transcrição 25/2007: AT 25-2007\Auto de Transcrição 25 2007 16nov2007 11h34m07s 02min02seg.doc  
AT 25-2007\2007-11-16 11-34-07 - 02 min 02 sec - 000000370000094900000000.wav

DVD: Alô...

VERÔNICA: O TÉO já tinha ligado pra falar que o ARTHUR não colocou você na questão do leilão...

DVD: ...(inaudível)... quando o VALTER morreu, tá? Eu passei pra quem o...

VERÔNICA: Tinha combinado comigo que ia passar para MARIA ALICE...

DVD: Não acho bom, não...acho melhor passar pra uma pessoa, outra, um advogado...

VERÔNICA: Então tem que pedir a CHICO o número, o nome...que não seja ele...

DVD: É melhor que não seja...

VERÔNICA: É fundamental que não seja, por causa daquele arranjo que a gente acabou de fazer...

DVD: Tá...então era melhor que não fosse nem no escritório dele...

VERÔNICA: Era melhor que não fosse no escritório dele...acho que é melhor ficar longe dali...

DVD: É ruim...(inaudível) tem mais de meia hora...

VERÔNICA: É por isso que achei que MARIA ALICE cabia...cê diz que tá interinamente eu fiquei procurando alguém...

DVD: Eu fiquei pensando depois...tá muuuuito...família pra lá, família pra cá, não sei o quê, fica a suspeita de que....

VERÔNICA: Eu poderia combinar com alguém daqui, pra sair rápido, mas daqui sempre pode ser chamado, o que é ruim, né?

DVD: Não!!!...aí tem que ir... tem que ser um escritório...não pode ser uma...então vá pensando aí, depois me ligue...

VERÔNICA: Tá bom...beijo, tchau...

(FINAL DO DIÁLOGO)

O resultado da pesquisa sobre as diversas empresas do grupo pode ser visto na tabela com hiperlink abaixo (também segue impressa em anexo a esta representação), que conta com 151 empresas nas quais participam as pessoas acima citadas na condição de acionista, ou acionista-diretor, ou sócio, ou sócio-



15  
f

**Serviço Público Federal**  
**MJ – Departamento de Polícia Federal**  
**DCOR – Divisão de Combate ao Crime Organizado**  
**DFIN – Diretoria de Repressão a Crimes Financeiros**

**SIGILOSO**

gerente, ou sócio-diretor, ou diretor, ou administrador, ou presidente, ou membro do conselho de administração, ou fundador.

análise societária grupo opp.xls

Além desta tabela, conveniente reproduzimos alguns emails interceptados que trazem informações sobre os quadros societários de algumas empresas do grupo, bem como uma outra tabela (em hiperlink) obtida no HD analisado:

Relatório de email/voip 07/07:

Assunto: Extratos Acionários  
De: Adriana Dutra <adutra@opportunity.com.br>  
Data: Wed, 16 Apr 2008 18:50:45 -0200  
Para: Monica.Rodrigues@itau.com.br  
CC: sandro.paulino@itau.com.br

Prezados

Tive uma solicitação interna da empresa para que fossem providenciados os extratos acionários com data base de 16.04.2008 dos seguintes acionistas de todas as companhias listadas abaixo.

Pfv. peço que providenciem essa requisição. Estarei buscando os extratos na segunda-feira, dia 21.04.08.

**ARGOLIS PARTICIPAÇÕES S.A. : CNPJ/MF Nº 02.992.440/0001-06**

Acionistas=>

Opportunity Investimentos Ltda. - CNPJ/MF: 03.605.085/0001-20

Opportunity Invest II Ltda. - CNPJ/MF: 01.969.204/0001-06

OPP I FIA - CNPJ/MF: 00.083.181/0001-67

Opportunity Lógica Rio Consultoria e Participações Ltda. - CNPJ/MF: 01.909.405/0001-00

International Markets Investments C.V. CNPJ: 08.338.834/0001-13 - 4131 CNPJ: 08.316.979/0001-13 - 2689

**Daleth Participações S.A. : CNPJ/MF: 02.312.604/0001-07**

Acionistas =>

Verônica Valente Dantas - CPF/MF: 262.853.205-00

Eduardo Penido Monteiro - CPF/MF: 094.323.965-68

Maria Amalia Delfim de Melo Coutrim - CPF/MF: 654.298.507-72

Opportunity Lógica Rio Consultoria e Participações Ltda. - CNPJ/MF: 01.909.405/0001-00

Opportunity Investimentos Ltda. - CNPJ/MF: 03.605.085/0001-20

**Oeste Participações S.A. CNPJ/MF: 02.062.753/0001-57**

Acionistas =>

Maria Amalia Delfim de Melo Coutrim - CPF/MF: 654.298.507-72

Danielle Silbergleid Ninio - CPF/MF: 016.744.087-06

Arthur Joaquim de Carvalho - CPF/MF: 147.896.475-87



16 / 2

**Serviço Público Federal**  
**MJ – Departamento de Polícia Federal**  
**DCOR – Divisão de Combate ao Crime Organizado**  
**DFIN – Diretoria de Repressão a Crimes Financeiros**

**SIGILOS**

Opportunity Investimentos Ltda. - CNPJ/MF: 03.605.085/0001-20  
Opportunity Invest II Ltda. - CNPJ/MF: 01.969.204/0001-06

Futuretel S.A. : CNPJ/MF: 02.465.783/0001-04  
Acionistas =>  
Verônica Valente Dantas - CPF/MF: 262.853.205-00  
Danielle Silbergleid Ninio - CPF/MF: 016.744.087-06

Mem Celular Participações S.A. CNPJ/MF: 02.607.723/0001-89  
Acionistas =>  
Verônica Valente Dantas - CPF/MF: 262.853.205-00  
Maria Amalia Delfim de Melo Coutrim - CPF/MF: 654.298.507-72  
Danielle Silbergleid Ninio - CPF/MF: 016.744.087-06

Newtel Participações S.A. CNPJ/MF: 02.604.997/0001-14  
Acionistas =>  
Verônica Valente Dantas - CPF/MF: 262.853.205-00  
Eduardo Penido Monteiro - CPF/MF: 094.323.965-68  
Maria Amalia Delfim de Melo Coutrim - CPF/MF: 654.298.507-72  
Danielle Silbergleid Ninio - CPF/MF: 016.744.087-06  
Arthur Joaquim de Carvalho - CPF/MF: 147.896.475-87

Telpart Participações S.A. CNPJ/MF: 02.591.814/0001-73  
Acionistas =>  
Verônica Valente Dantas - CPF/MF: 262.853.205-00  
Maria Amalia Delfim de Melo Coutrim - CPF/MF: 654.298.507-72  
Danielle Silbergleid Ninio - CPF/MF: 016.744.087-06  
Arthur Joaquim de Carvalho - CPF/MF: 147.896.475-87  
Augusto Cesar Calazans Lopes - CPF/MF: 042.980.307-92  
Eduardo Penido Monteiro - CPF/MF: 094.323.965-68  
Marcos Nascimento Ferreira - CPF/MF: 489.614.185-72  
TPSA do Brasil Ltda. - 02.628.984/0001-85  
Opportunity Fund - CNPJ/MF: 05.722.175/0001-26 e/ou CNPJ: 07.703.638/0001-38 e/ou CNPJ: 05.508.151/0001-79

Invitel S.A. CNPJ/MF: 02.465.782/0001-60  
Acionistas =>  
Opportunity Investimentos Ltda. - CNPJ/MF: 03.605.085/0001-20  
Opportunity Fund - CNPJ/MF: 05.722.175/0001-26 e/ou CNPJ: 07.703.638/0001-38

Zain Participações S.A. CNPJ/MF : 02.363.918/0001-20  
Acionistas =>  
Opportunity Lógica Rio Consultoria e Participações Ltda. - CNPJ/MF: 01.909.405/0001-00  
Opportunity Investimentos Ltda. - CNPJ/MF: 03.605.085/0001-20  
Opportunity Fund - CNPJ/MF: 05.722.175/0001-26 e/ou CNPJ: 07.703.638/0001-38 e/ou CNPJ: 05.508.151/0001-79

Techold Participações S.A. CNPJ/MF: 02.605.028/0001-88  
Acionistas =>





17/

**Serviço Público Federal**  
**MJ – Departamento de Polícia Federal**  
**DCOR – Divisão de Combate ao Crime Organizado**  
**DFIN – Diretoria de Repressão a Crimes Financeiros**

**SIGILOS**

Opportunity Investimentos Ltda. - CNPJ/MF: 03.605.085/0001-20

Obrigada e Abraços

Adriana Dutra  
 Dep. Jurídico  
 Av. Presidente Wilson, 231-28º andar (parte)  
 Centro - Rio de Janeiro  
 Cep: 20030-021  
 Tel: (21) 3804-3474  
 Fax: (21) 3804-3480  
 E-mail: adutra@opportunity.com.br

**ANÁLISE**

Nº 7

Trata-se de um e-mail enviado por Adriana Dutra do Opportunity para uma funcionária do Itaú solicitando extratos acionários de pessoas do Opportunity, conforme outras análises percebe-se que as pessoas chaves que atuam para o Daniel Dantas aparecem como sócias em várias das empresas acima, além de serem acionistas também das empresas do Opportunity que aparecem ali como acionistas como, ZAIN, Opp FUND, Opportunity Investimentos entre outras que fazem parte do Grupo Opportunity. O campo montado para a prática de gestão fraudulenta, confirma-se com a manutenção de diversas pessoas e diversas empresas, constituídas para a consecução desse fim. A utilização de conhecimentos jurídicos e contábeis facilitam a prática de uma gestão societária praticada com fraudes de difícil percepção, realizada através de mútuos, AFAC's e desvio de dinheiro investido por terceiros para interesses pessoais do Grupo.

**Relatório de email/volp 07/2008:**

Assunto: Res: Res: Afiliadas  
 De: João Mendes [joaomoc@yahoo.com.br](mailto:joaomoc@yahoo.com.br)  
 Data: 16/04/2008 20:46  
 Para: Adriana Dutra [adutra@opportunity.com.br](mailto:adutra@opportunity.com.br)

faltou apenas os acionistas da Icatu holdings.

— Mensagem original —

De: Adriana Dutra <[adutra@opportunity.com.br](mailto:adutra@opportunity.com.br)>  
 Para: João Mendes <[joaomoc@yahoo.com.br](mailto:joaomoc@yahoo.com.br)>  
 Enviadas: Quarta-feira, 16 de Abril de 2008 20:37:24  
 Assunto: Fw: Res: Afiliadas

OEP Administradora de Recursos Ltda.

Sócios	Quotas	Participação
Opportunity Invest II Ltda (Dorio Ferman = 99% e Itamar Benigno Filho = 1%)	969	96,900%



18  
✓

**Serviço Público Federal**  
**MJ – Departamento de Polícia Federal**  
**DCOR – Divisão de Combate ao Crime Organizado**  
**DFIN – Diretoria de Repressão a Crimes Financeiros**

**SIGILOS**

Arthur Joaquim de Carvalho	10	1,0000%
Luís Roberto Demarco Almeida	10	1,0000%
Robert Edmund Wilson III	10	1,0000%
Daniel Valente Dantas	01	0,1000%
Total	1.000	100,00

**Opportunity Gestora de Recursos Ltda.**

Sócios	Posição Final	Participação Final %
Santa Luzia Comercial e Participações Ltda. (Daniel = 99% e Verônica = 1%)	1.063.373	66,66
ICATU HOLDING S.A	531.647	33,33
VERÔNICA V. DANTAS	81	0,01
Total	1.595.101	100,00

**Opportunity Lógica Gestão de Recursos Ltda.**

SÓCIOS	Posição Final	Participação %
Sérgio Bouqvar	2...460	0,2733
Sima Esther Ferman	7.500	0,8333
Dório Ferman	590.040	65,5600
Opportunity Asset Partners Administradora de Rec. Ltda (PW 233 = 84% e o restante pessoas físicas cada uma com 1%) PW 233 = Verônica = 89,99% e Norberto = 0,01%	300.000	33,3333
Total	800.000	100

Abs.

Adriana Dutra  
Dep. Jurídico  
Av. Presidente Wilson, 231-28º andar (parte)  
Centro - Rio de Janeiro  
Cep: 20030-021  
Tel: (21) 3804-3474  
Fax: (21) 3804-3480  
E-mail: adutra@opportunity.com.br  
----- Forwarded by Adriana Dutra/OAM on 16/04/2008 20:29 -----



19  
8

**Serviço Público Federal**  
**MJ – Departamento de Polícia Federal**  
**DCOR – Divisão de Combate ao Crime Organizado**  
**DFIN – Diretoria de Repressão a Crimes Financeiros**

**SIGILOSO**

João Mendes <joaomoc@yahoo.com.br>

16/04/2008 20:21

To Adriana Dutra

<adutra@opportunity.com.br>

Cc

Subject Res: Afiliadas

v. pode me informar a participação de cada sócios? Além disso, preciso saber quem são os sócios das empresas que são sócias.

João Mendes de Oliveira Castro  
Opportunity  
Av. Presidente Wilson, 231-28º andar  
Centro - Rio de Janeiro  
Cep: 20030-021  
Tel: + 55 21 3804-3432  
Fax: + 55 213804-3480  
E-mail: jmendes@opportunity.com.br

**ANÁLISE**

Nº 5

Trata-se de e-mail enviado por João Mendes, funcionário do Opportunity (jurídico) para Adriana Dutra, constando uma lista contendo nomes de funcionários do Opportunity, além de familiares de alguns, como, Daniel Dantas e Dório Ferman, sua esposa Sima Esther Ferman, consta ainda empresas do grupo e outras pessoas. Ao que tudo indica pelo teor do documento, essa lista objetiva cadastrar todas as possíveis pessoas físicas e jurídicas que o grupo possui para utilizar como beneficiários de operações societárias, procurações e outros atos empresariais, de forma que dificulte o rastreio dos verdadeiros responsáveis.

Cabe destacar que esta prática de buscar através de inúmeras empresas e inúmeros responsáveis, dificultar ao máximo o rastreio de dinheiro e atos de gestão, nada mais é do que um forte indício de planejamento de uma gestão marcada por práticas duvidosas e fraudulentas. Caracteriza fragrantemente a conduta descrita no art. 4. da Lei n. 7.492/86.

---

05.21.02 org Adalba.xls

Interessante perceber que a participação de DANIEL DANTAS nas empresas é mínima, especialmente quando comparado com a de sua irmã VERONICA DANTAS, a qual faz parte de quase todas as empresas pesquisadas.

De qualquer forma, não interessa quem esteja legalmente constituído para representar a empresa, as decisões sempre passam por DANIEL DANTAS.



20  
7

Serviço Público Federal  
MJ – Departamento de Polícia Federal  
DCOR – Divisão de Combate ao Crime Organizado  
DFIN – Diretoria de Repressão a Crimes Financeiros

**SIGILOSO**

Conforme apurado até o momento, DANIEL DANTAS é o chefe de uma organização criminosa, envolvida com o cometimento de delitos contra o Sistema Financeiro Nacional, contra o mercado de capitais e de "lavagem de dinheiro".

Ao longo dos relatórios de interceptação telefônica e do range de IP, convencionou-se denominar DANIEL DANTAS como "Alter Ego"<sup>13</sup> do grupo, pois atua de forma extremamente discreta, quase não assina documentos ou detém participações acionárias, não utiliza emails<sup>14</sup>, porém o grupo OPPORTUNITY age conforme seus interesses, o que é de conhecimento de todos os outros membros da organização criminosa<sup>15</sup>, e fica bem claro nos emails abaixo interceptados mediante autorização judicial. O próprio DANIEL DANTAS, quando estava sendo ouvido nos autos do processo movido pelo CITIBANK em Nova York, em diálogos travados com sua irmã, e braço direito, VERÔNICA DANTAS<sup>16</sup> explica o conceito e admite sua veracidade:

Auto de Transcrição 05/2007 - AT 05-2007\Auto de Transcrição 05 2007 13nov2007 23h05m46s 09min51seg.doc  
AT 05-2007\2007-11-13 23-05-46 - 09 min 51 sec - 000000370000070700000001.wav

Segue a transcrição do trecho relevante:

"(...)

DSN: VERÔNICA ta aqui? Quer falar com ela? Eu peço pra ele vir aqui no pretinho.

<sup>13</sup> do latim alter = outro ego = eu, identificar um personagem como sendo a expressão da personalidade do próprio autor de forma geralmente não declarada – fonte Wikipédia

<sup>14</sup> O próprio DANIEL DANTAS, em diálogo de 25/04/2008, às 12:31:57 (Relatório 06/08), com GUILHERME HENRIQUE SODRÉ MARTINS afirma: "Alguém me disse que tinha uma investigação a esse respeito... e disse que na verdade...é fruto de grampo telefônico, e de quebra dos e-mails do Opportunity, mas eu não tenho e-mail nenhum, não uso e-mail do Opportuntv, não uso e-mail".  
áudios\21\_8128\_8143\_22mar2008\_14h24m57s\_HUMBERTO BRAZ e LUIZ EDUARDO.wav

<sup>15</sup> Em diversos diálogos interceptados fica claro que sem a aprovação de DANIEL DANTAS, os negócios não são fechados. Em última instância é ele quem toma todas as decisões mais importantes do grupo, mas, normalmente, permanece nos "bastidores", orientando os seus interlocutores.

<sup>16</sup> DSN – DANIELLE SILBERGLEID NINNIO  
DVD – DANIEL VALENTE DANTAS  
VVD – VERÔNICA VALENTE DANTAS



27

Serviço Público Federal  
MJ – Departamento de Polícia Federal  
DCOR – Divisão de Combate ao Crime Organizado  
DFIN – Diretoria de Repressão a Crimes Financeiros

**SIGILOS**

DVD: Tenho que passar umas informações.

VVD: Oi?

DVD: Oi, bom o que eu vou precisar pra amanhã é esse negócio do OPPORTUNITY FUND e, o problema é o seguinte, tem uma...eles tão desenvolvendo uma tese que o BANCO OPPORTUNITY, o OPPORTUNITY FUND, tudo isso é um ..."alter ego", não tem uma estrutura jurídica aqui, ta?

VVD: Ah?

DVD: Não tem uma estrutura jurídica, é um "alter ego". E o BANCO OPPORTUNITY claramente não se caracteriza num "alter ego". E depende da pessoa e de outra pessoa, pode não ter participação na direção, é fácil. ... (inaudível) e o OPPORTUNITY FUND, eu vou precisar de alguma explicação da parte administrativa e comercial aí pela diretoria e o OPPORTUNITY FUND quem run (age-inglês), quem toma os "investments decisions" (decisões de investimento-inglês), quem é?

VVD: Ta, eu, eu tive pesquisando aqui o tempo inteiro, e o DÓRIO junto comigo e com você era diretor do FUND o tempo inteiro, do FUND, e...diretor da INC, que é diretora do FUND, tudo lá fora. E aqui dentro, o "investment decision", né, tinha um contrato pra parte brasileira ser de uma outra empresa que era a OAM, depois gestora, etc, mas uma empresa da qual DÓRIO participou durante muito pouco tempo. Ela era eu, você, depois eu, você, CARLINHOS e PÉRCIO, depois eu, você, CARLINHOS, PÉRCIO, DUDU, é, MARCO ANTÔNIO, um monte de gente, mas em noventa e sete, DÓRIO pede demissão dessa empresa. Então, o DÓRIO não era. E depois que sai todo mundo, PÉRCIO e esse povo, fica só eu e você. Então não tem uma grande vantagem aí, a não ser a gente explorar pelo fato de que DÓRIO lá em cima, como diretor, era que tomava as decisões.

DVD: Bom, eu vou fazer o seguinte, eu vou ter muita coisa pra ver, eu queria que você...então, amanhã eu vou falar com você e você me traz um prato pronto pra isso, ta?

VVD: Pois é, eu já olhei...

DVD: Está entendido pra gente fazer um prato pronto de manhã, ta?

VVD: Tá bom!

DVD: Então estuda o assunto, esse é um dos assuntos, e o outro assunto que ele quer é o seguinte, ele quer que eu dê as participações que eu tenho...é...que tem participação no OPPORTUNITY FUND se me perguntarem.



22  
✓

**Serviço Público Federal**  
**MJ – Departamento de Polícia Federal**  
**DCOR – Divisão de Combate ao Crime Organizado**  
**DFIN – Diretoria de Repressão a Crimes Financeiros**

**SIGILOS**

VVD: As empresas?

DVD: É, é. Aí você vê...e eu quero saber qual foi a primeiro statement que a gente fez, que eu tinha empresa que tinha interesse indireto, eu tinha participação direta no FUND.

VVD: Tá!

DVD: Eu preciso de uma coerência nisso, pra amanhã se tiver que responder, responder alguma coisa e qual é o valor que tem...qual era o valor que tinha...(inaudível)

VVD: Tá bom!

DVD: Ta bom? Então, essas duas perguntas eu preciso amanhã.

VVD: Tá, essas duas eu já até já tenho, mas eu posso te dar amanhã também.

DVD: Não precisa agora não. Você pode me dar amanhã.

VVD: Tá.

DVD: Amanhã eu falo com você e você já bota toda bonitinha, que eu ainda vou ter que...me preparar aqui uma...

VVD: Ta bom!

DVD: Uma porção de outras coisas e...quando você for fazer as respostas você tem que levar em conta esse assunto do...é importante o OPPORTUNITY FUND não ser "alter ego". E...o banco não é "alter ego".

VVD: "Alter ego" é o quê, do ponto de vista legal?

DVD: Tem uma...ahh...tem uma estrutura...é...é um...vamos dizer o seguinte, como a gente opera aí dentro, esses OPPORTUNITY's todos, um é "alter ego" do outro, é como se um emprega o dinheiro do outro, não tem relação muito estruturada, ééé, alguém manda sem ser diretor, ééé, não sei, é o que ocorre mesmo.

VVD: Qual é o prejuízo do FUND ser "alter ego" e o banco não?

DVD: Não, não, é porque ele...o FUND seja porque eu acho que vulnerabiliza o negócio da JOIN VENTURE. Entendeu? Tem um, tem um problema... Mas, o FUND, "alter ego" de DÓRIO não tem problema não, tem problema de ser "alter ego" meu.

VVD: Ah, tá!

DVD: Se você conseguir costurar metade prum lado e metade pro outro não tem problema não.

VVD: Então tá, então é melhor botar "alter ego" de DÓRIO ali.

DVD: Entendeu? Não, o DÓRIO, o DÓRIO toca lá o negócio...porque ele vai querer saber o seguinte, as perguntas é quem toma decisão..."



23  
✓

**Serviço Público Federal**  
**MJ – Departamento de Polícia Federal**  
**DCOR – Divisão de Combate ao Crime Organizado**  
**DFIN – Diretoria de Repressão a Crimes Financeiros**

**SIGILOSO**

Auto de Transcrição 02/2007 - AT 02-2007\Auto de Transcrição  
02 2007 15nov2007 08h37m29s 09min12seg.doc  
AT 02-2007\Auto de Transcrição 02 2007  
15nov2007 08h37m29s 09min12seg.doc

Segue a transcrição do trecho relevante:

“(...)

DVD: Então, eu já sei o que ele quer construir. Quando ele sai da pista, ele não sabe fazer nada porque não sabe, e o que acontece é o seguinte... MERRIL LINCH lembra pouco e não está presente, os outros não podem lembrar do que não viram, ele não sabe, então ali eu naturalmente eu tenho que levar vantagem... o que eu não posso deixar é ele me pegar no documento, no e-mail ele pode pegar porque o que eu mandei para ela, mas o que tá fora do trecho do e-mail não tá lá. Esta estratégia vai me dar uma vantagem muito grande...**eu posso ter algum acidente e ele pode me pegar.** Acontece o seguinte... o que ele quer caracterizar que existia um *alter ego*, e *alter ego* no fundo é uma figura jurídica... **essas empresinhas que vocês criam aí... ou seja, não é empresa mesmo, apenas acomodam algumas, para um propósito conjunto...** e ele quer empurrar isso pra cima da estrutura do BANCO OPPORTUNITY. Eu quero, como eu sei que aqui tudo tem *alter ego*... e como nós enfrentamos uma situação atípica, o que eu queria colocar é que diante da atipicidade da situação, nós fizemos um recrutamento de esforços para lidar com a emergência. É como se tivesse, juntados esforços, naquele momento, por uma situação específica e que os esforços serão desfeitos, como um... como é que se diz... quando voce tem... eu queria um termo em inglês, quando se chama para a guerra... por exército... tem um termo...

VERÔNICA: Toque de recolher... (voz de fundo) é justamente o contrário, é justamente o contrário. Como é mesmo o termo?

...CAI A LIGAÇÃO

DANIEL DANTAS é o responsável pelo controle empresarial de todo o complexo societário, inclusive das empresas financeiras do grupo. Tanto que diversos diálogos interceptados, bem como emails demonstram uma confusão na administração dos negócios. Nem os investigados sabem quem estava a frente de



24  
7

**Serviço Público Federal**  
**MJ – Departamento de Polícia Federal**  
**DCOR – Divisão de Combate ao Crime Organizado**  
**DFIN – Diretoria de Repressão a Crimes Financeiros**

**SIGILOSO**

qual empresa, em qual período, pois isto é uma mera formalidade, já que o comando já se conhece. Assim, vejamos alguns exemplos:

**Relatório de email/voip 02/07:**

De: "Danielle Silbergleid" <dsilbergleid@opportunity.com.br>  
PARA: "Cristina L Caetano" <ccaetano@timbrasil.blackberry.com>  
Cc: "Manuela Barcellos" <mbarcellos@opportunity.com.br>  
Assunto: Re: Res: Re: Res: Info  
Data: terça-feira, 10 de julho de 2007 15:20

063917105-20

estamos checando as informações de BT, BTP, Telemig e Amazonia e holdings

"Cristina L Caetano" <ccaetano@timbrasil.blackberry.com>  
10/07/2007 15:22

To  
"Danielle Silbergleid" <dsilbergleid@opportunity.com.br>  
cc

Subject  
Res: Re: Res: Info

Cpf do dd preciso confirmar.  
O dd nunca foi do conselho de nenhuma das controladas ne? Nem celular?  
Enviado do meu dispositivo portátil sem fio BlackBerry(R)

-----Original Message-----  
From: Danielle Silbergleid <dsilbergleid@opportunity.com.br>

Date: Tue, 10 Jul 2007 15:19:41  
To: "Cristina L Caetano" <ccaetano@timbrasil.blackberry.com>  
Subject: Re: Res: Info

que número é esse?

**ANÁLISE**

**Nº 17 – CRISTINA CAETANO, do OPPORRTUNITY, pergunta a DANIELLE SILBERGLEID, diretora jurídica do grupo, se DANIEL DANTAS nunca pertenceu ao Conselho (provavelmente de Administração) de nenhuma controlada, incluindo as de celular. DANIELLE responde que as informações solicitadas estão sendo checadas na BT, BTP, Telemig e Amazonia e holdings e repassa o CPF de "DD" (provavelmente DANIEL DANTAS)**





252

**Serviço Público Federal**  
**MJ – Departamento de Polícia Federal**  
**DCOR – Divisão de Combate ao Crime Organizado**  
**DFIN – Diretoria de Repressão a Crimes Financeiros**

**SIGILOSO**

**Relatório de email/voip 06/07:**

Assunto: certidões Junta e RCPJ  
De: Cristina Caetano <ccaetano@opportunity.com.br>  
Data: Tue, 19 Feb 2008 18:22:02 -0300  
Para: hvb@bmalaw.com.br

Henrique,

Dúvida rápida: precisamos saber se é possível saber:

- 1) os socios
- 2) os diretores
- 3) Patrimonio

Das empresas abaixo indo na Junta ou na RCPJ? Essa informação é pública?

Opportunity Invest II Ltda.  
Opportunity Lógica Rio Gestora de Recursos Ltda.  
Opportunity Gestora de Recursos Ltda  
Spacatel Participações S.A.  
Forpart S.A.

**ANÁLISE**

**Nº 10 – Neste e-mail, Cristina Caetano demonstra a falta de controle e o desconhecimento do Grupo Opportunity sobre suas próprias empresas. É de se notar que o grupo Opportunity controlado por Daniel Valente Dantas e outros, cresceu tanto e arrecada valores inimagináveis que operacionalmente é impossível hoje ele ou qualquer controlador abaixo dele saber qual a quantidade de empresas controlada, bem como o fluxo de recursos existentes em transações correntes, sem contar o que passa no Caixa Dois, caracterizando assim, a gestão fraudulenta das empresas bancárias e financeiras. Art. 4. da Lei 7.492/86.**

Auto de Transcrição 34/07: AT 34-2007\Auto de Transcrição 34 2007  
13nov2007 18h47m14s 01min34seg.doc  
AT 34-2007\2007-11-13 16-47-14 - 01 min 34 sec -  
0000003700000068200000002.wav

DVD: Alô.

VVD: Oi!

DVD: Oi. Me diga uma coisa: quem é que "run" o OPPORTUNITY  
FUND...(inaudível)? Quem que toma o universo disso  
aí?

VVD: Ah, uma empresa aqui, OPPORTUNITY...eu tentei te mandar  
aqui...perai.

DVD: Mas quem é a pessoa, quem é a pessoa?



26  
7

Serviço Público Federal  
MJ – Departamento de Polícia Federal  
DCOR – Divisão de Combate ao Crime Organizado  
DFIN – Diretoria de Repressão a Crimes Financeiros

**SIGILOS**

VVD: Deixa eu olhar quem é a pessoa da empresa, que eu acho que é o FELIPE...

DVD: É DÓRIO? Não, mas quem é que eu digo aqui?

VVD: Eu acho que eu já disse que a mesa de operações é comandada pelo FELIPE PÁDUA.

DVD: Mas e quem...o "asset management" é do DÓRIO?

VVD: Ah, vou ter que olhar, porque são várias companhias diferentes. Vou ter que olhar pra te dizer direito.

DVD: Então veja, e tente olhar quem...

VVD: Quem faz o que e aonde.

DVD: Tá, então me...não, ele quer saber basicamente, vamos dizer, quem toma as decisões de investimento do OPPORTUNITY FUND, tá?

VVD: Tá bom.

DVD: Quem toma as decisões de investimentos do...do "ASSET MANEGEMENT", do OPPORTUNITY ASSET MANEGEMENT, as decisões de investimento do BANCO OPPORTUNITY, ...(inaudível)...,tá?

VVD: Tá, do BANCO OPPORTUNITY de qualquer maneira, eu...tá bom...vou lhe mandar, porque tem algumas empresas que são DÓRIO, porque DÓRIO que administra o fundo formalmente, outras, que são o ASSET, é FELIPE. Mas eu vou te mandar...

DVD: Então, não precisa não. FELIPE...tá bom...FELIPE...bote coisa...qual...(inaudível)...porque se botar muita coisa não vou lembrar, tá bom?

VVD: Tá bom. Ok. Beijo.

DVD: Beijo.

VVD: Tchau.

Auto de Transcrição 37/07: AT 37-2007\Auto de Transcrição 37 2007\_13nov2007 19h40m52s 01min36seg.doc  
AT 37-2007\2007-11-13 19-40-52 - 01 min 36 sec - 000000370000069300000000.wav

DVD: Aiô...

VERÔNICA: Oi...

DVD: Oi...

VERÔNICA: Tem algumas coisas aqui que eu vi, essa questão... depois de um longo debate aqui, diante de tudo que eu já falei, e eu falei que quem tomava a decisão de investimento atualmente era FELIPE PÁDUA, a gente achou que o melhor é você dizer que falava com o



27  
Y

**Serviço Público Federal**  
**MJ – Departamento de Polícia Federal**  
**DCOR – Divisão de Combate ao Crime Organizado**  
**DFIN – Diretoria de Repressão a Crimes Financeiros**

**SIGILOSO**

DÓRIO e com quem DÓRIO falava lá dentro, quem era o responsável pela mesa, etc, você não sabe...

DVD: Não é uma boa idéia!!!!

VERÔNICA: Porque o DÓRIO era formalmente da companhia, entendeu?

DVD: Ah!... ela era do FUND?

VERÔNICA: Ele era diretor do FUND e ele era da companhia gestora do FUND e o FELIPE, que eu disse que era, não era, mas o FELIPE é hoje, então é meio confuso, por que o DÓRIO também... levou um tempo que ele era, depois, acho que em 2004, logo depois, portanto, depois disso tudo... 2002, depois até da compra da (inaudível), mas também da compra de BRASIL TELECOM, etc, ele sai, aí viro eu... então, a gente achou, pra não atrapalhar muito, o ideal era você ter falado com DÓRIO, mesmo porque durante todo o período ele assina junto comigo...

DVD: Tá bom...

VERÔNICA: Entendeu?

DVD: Depois a gente se fala...

VERÔNICA? Beijo... tchau...

Auto de Transcrição 04/07: AT 04-2007\Auto de Transcrição 04 2007  
13nov2007 23h15m37s 03min 44seg.doc

AT 04-2007\2007-11-13 23-15-37 - 03 min 44 sec -  
000000370000070800000000.wav

DANIEL : ... Fundo de investimento... fulano... eee... (ininteligível)... ele... é eu não sei quem toma a decisão de investimento... (ininteligível)... eu liguei pra quem... eu liguei pra voce... pode ser? ... A administração do OPPORTUNITY FUND quando eu fui acusado é voce...

VERÔNICA: Não, não...

DANIEL : (Ininteligível)...

VERÔNICA: Voce me chamou e eu já disse que eu tava distante, como é que voce pode ter delegado pra mim?

DANIEL : Então ficou com quem?

VERÔNICA: Ficou com DÓRIO que era o diretor...

DANIEL : Ficou com DÓRIO?

VERÔNICA: É!

DANIEL : Então a decisões de investimentos ficam com ELE?



28  
Y

**Serviço Público Federal**  
**MJ – Departamento de Polícia Federal**  
**DCOR – Divisão de Combate ao Crime Organizado**  
**DFIN – Diretoria de Repressão a Crimes Financeiros**

**SIGILOSO**

VERÔNICA: A decisão de investimento... existem uma série de pessoas administrando o OPPORTUNITY FUND, não é uma pessoa sozinha...

DANIEL : Sei...

VERÔNICA: Tem... tem o FELIPE que comanda uma mesa... têm vários analistas... têm vários "TRADERS" (comerciantes-ingleses)... ninguém toma todas as decisões...

DANIEL : Mas é bom muita gente...

VERÔNICA: Hem?

DANIEL : Quanto mais a gente vai espalhando, mais ele vai chamando...

VERÔNICA: Mas ele... eu falei isso e ele me perguntou especificamente a respeito das decisões de... de... de compra de BRASIL TELECOM...

DANIEL : Sei...

VERÔNICA: Eu sei escorredia... escorregadamente mas o correto teria sido dizer DÓRIO FERMAM...

DANIEL : Huhum...

VERÔNICA: Entendeu... então hoje eu até já combinei isso com DÓRIO... Oh DÓRIO! voce era diretor do fundo... então tem esse monte de trader, tem esse monte de gente... eles têm uma determinada autonomia etc... mas em última instância... é voce... e no caso de voce... voce DANIEL... com quem voce conversaria para... (ininteligível)... isso é um bom investimento eu acho que voce deveria comprar... é DÓRIO... inclusive porque DÓRIO... o próprio DÓRIO comprou pros fundos dele... LÓGICA, não sei que... não sei que... todo mundo comprou (inaudível).. por exemplo...

DANIEL : Eu sei, então eu vou dizer que falei com voce e com ele...

VERÔNICA: Falou com DÓRIO e DÓRIO como é diretor do FUND e administrador dos outros... comprou pra vários fundos... ele... ele mesmo estabeleceu lá quanto ele ia comprar pra quem...

DANIEL : (ininteligível)... voce ja sabe como é a pergunta dele? ... ele não é essa pergunta... que voce fica explicando essa coisa meia falha não... Quem comprou? Quem autorizou? Quem mandou? ...

VERÔNICA: Mas alguma coisa voce não não sabe! eu falei com DÓRIO... quem comprou não sei... quem autorizou não sei... eu falei com DÓRIO... eu não tava cuidando do fundo...



29  
7

**Serviço Público Federal**  
**MJ – Departamento de Polícia Federal**  
**DCOR – Divisão de Combate ao Crime Organizado**  
**DFIN – Diretoria de Repressão a Crimes Financeiros**

**SIGILOSO**

DANIEL : Voce mandou... voce pediu...  
VERÔNICA: Não, eu expliquei que era um bom investimento e ele também achou que fosse...  
DANIEL : Tá... (ininteligível)... era um investimento bom e um preço razoável...  
VERÔNICA: Tá... uma proposta razoável... e DÓRIO está exatamente respondendo a CVM e tudo nesta linha e preparado para responder nessa linha também.  
DANIEL : Não... eu sei... a proposta razoável... e ele...  
VERÔNICA: Achou que era bom investir...  
DANIEL : Ele... concordou... concordou em fazer...  
VERÔNICA: Exatamente...  
DANIEL : Para o investidor... e se ele não concordasse, se quizesse fazia de qualquer jeito?  
VERÔNICA: Não...  
DANIEL : Tinha o poder para?  
VERÔNICA: Tinha...  
DANIEL : Não sei se tinha... tinha?  
VERÔNICA: Pra mandar ele fazer de qualquer jeito?  
DANIEL : É!  
VERÔNICA: Lá ninguém tinha, porque o fundo tinha três diretores, mas não tá escrito ali que um é mais... mais forte que o outro... entendeu? ... provavelmente se ele não tivesse querido fazer, ele não teria feito...  
DANIEL : É... (ininteligível)... não ia desrespeitar a autoridade dele... (ininteligível)...  
VERÔNICA: Não... exatamente... (ininteligível)...  
DANIEL : (ininteligível)... tem que ser o não quadrado...  
VERÔNICA: É quadrado que eu to lhe dizendo... não teria feito... se ele não quizesse fazer, não teria feito...  
DANIEL : Tá, então essa conta aí dele voce tem que ver pra mim tá? negócio do DÓRIO... qual é a empresa que tenha participação... eee... e pronto...  
VERÔNICA: Então tá bom... e amanhã a gente retoma aqui... que aqui já tá... já são onze e tanto...  
DANIEL : Tá... então tá bom... amanhã a gente... amanhã cedo de manhã então eu pego pra gente conversar... tá bom?  
VERÔNICA: Tá bom... beijo...  
(desligou).

Auto de Transcrição 06/07: AT 06-2007\Auto de Transcrição 06 2007  
14nov2007 10h46m20s 07min08seg.doc  
AT 06-2007\2007-11-14 10-46-20 - 07 min 08 sec -  
000000370000075400000000.wav



30  
f

**Serviço Público Federal**  
**MJ – Departamento de Polícia Federal**  
**DCOR – Divisão de Combate ao Crime Organizado**  
**DFIN – Diretoria de Repressão a Crimes Financeiros**

**SIGILOSO**

DVD: Alô!  
VVD: Oi!  
DVD: Oi!  
VVD: Como é que você quer que eu te passe essas empresas?  
DVD? Têm muitas?  
VVD: Não. Hoje tem GALENA.  
DVD: Que tem o quê?  
VVD: Que tem uns cinco milhões e setecentos.  
DVD: Ta me passa então pro, me passa pro email.  
VVD: Não né? Anota aí, são quatro só. INVEST II, um e cem.  
DVD: Cem o quê?  
VVD: Um milhão e cem.  
DVD: Tá. GALENA...  
VVD: GALENA, INVEST II...  
DVD: Peraí, GALENA, cinco e setecentos...  
VVD: É.  
DVD: INVEST II?  
VVD: Mil e cem. Mil cento e vinte. A OEP, quer dizer, que a...a...  
DVD: Peraí, um e cem e cento e vinte?  
VVD: Não, um cento e vinte. Não é um e cem, é porque eu arredondei. Um cento e vinte.  
DVD: Ah!  
VVD: Ééé!  
DVD: OEP?  
VVD: OEP, que é a GENERAL PARTNER, né? Dezenove oitocentos e cinqüenta.  
DVD: Ah.  
VVD: E uma outra chamada GLOBAL, dois quatrocentos e oitenta. Total vinte e nove....  
DVD: Não, mas tem a outra também, tem o fundo em si que tem investimento...(inaudível).  
VVD: Que é a, a OEP.  
DVD: Tá, total é quanto?  
VVD: Vinte e nove, um, sete, um.  
DVD: Vinte e nove, um, sete, um?  
VVD: É. Um, sete, um, oitocentos e pouco. Isso hoje. Ao longo desse período, variou, já teve outras empresas que entraram e saíram, mas hoje é isso. Eu não sei se você teria que ter todas, teria que decorar todas.  
DVD: É, eu vou dizer o que que eu obtive hoje.  
VVD: Ah!  
DVD: E o negócio de DÓRIO?



Serviço Público Federal  
MJ – Departamento de Polícia Federal  
DCOR – Divisão de Combate ao Crime Organizado  
DFIN – Diretoria de Repressão a Crimes Financeiros

31  
7

**SIGILOS**

VVD: O negócio de DÓRIO é aquilo que a gente já tinha, aquilo que eu te falei ontem, ele foi diretor o tempo inteiro e eu acho que você tem que dizer que falou com ele e com quem ele falou lá dentro você não sabe.

DVD: Qual é a relação formal dele com a empresa, ele é sócio?

VVD: Ele é diretor da, do OPPORTUNITY FUND. E ele não é nada da empresa que gere aqui dentro do Brasil, mas do FUND ele é diretor. E foi diretor o tempo inteiro, hoje não é mais, hoje não é mais, deixou de ser no ano passado, mas durante todo esse período...

DVD: Ok! Quem resolve isso com ele? Vai ser diretor ou não vai ser, posso dizer que é você? Quem toma essas decisões, se não sou eu?

VVD: Não. Ele que pediu demissão. Não sabe.

DVD: Mas aí quem indicou outro diretor, como é que eu não sei se eu sou...eu tenho que ter dado uma procuração...(inaudível)

VVD: Tem que o quê?

DVD: Alguém tem que ter tomado essa decisão, não fui eu...

VVD: Não, você não sabe, você não tá olhando o OPPORTUNITY FUND.

VVD: Quem elege o outro diretor, VERÔNICA?

VVD: Então é o lawyer (advogado-inglês), então é o lawyer (advogado-inglês), chegaram, o DÓRIO pediu pra sair, aí eles lá vêem quem é que deveria ser e tal, colocam um outro diretor, eu não sei, não acompanho isso.

DVD: E quem tinha, quem tinha a procuração? **Se eu sou o acionista majoritário da OEP, alguém tinha procuração.**

VVD: Isso não tem nada a ver com a OEP, eu tô falando do FUND.

DVD: A OEP...ah, sim, o FUND. E a empresa do FUND, como é que chama ela?

VVD: OPPORTUNITY ASSET MANAGEMENT INC.

DVD: Não, e a de negócio de...(inaudível)?

VVD: **É a OPPORTUNITY ASSET MANAGEMENT INC.**

DVD: Essa não tem investimento, essa não tem investimento no fundo?

VVD: Não, não tem. Já teve, mas não tem.

DVD: Tá

VVD: Essa já teve, mas não tem.

DVD: Tá, e essa daí, vamos dizer, quem são os diretores dela?

VVD: Ééé, éramos eu, você e DÓRIO, é isso que eu tô dizendo.

DVD: Hoje quem é?

VVD: **HOJE é o NORBERTO e PENIDO.**

DVD: Tá, e quando o DÓRIO pediu demissão quem elegeu o NORBERTO e PENIDO?



32  
7

**Serviço Público Federal**  
**MJ – Departamento de Polícia Federal**  
**DCOR – Divisão de Combate ao Crime Organizado**  
**DFIN – Diretoria de Repressão a Crimes Financeiros**

**SIGILOSO**

VVD: Ah, não sei, ele falou com os lawyer (advogado-inglês) que não queria mais continuar por alguma razão e sugeriram outra pessoa, que aceitou, não sei, foram os advogados mesmo.

DVD: E, e, e quem tem a procuração, eu dei a procuração pra quem?

VVD: Assinar pelo FUND, pela INC, não sei, não me lembro. Eu acho que NORBERTO e PENIDO sempre tiveram procuração.

DVD: Uhum.

VVD: De fato, eu não sei. Eu acho que NORBERTO e PENIDO já tinham procuração por isso que eles foram eleitos diretores.

DVD: Eu posso dizer que você provavelmente sabe ou não?

VVD: Não, acho melhor não. Acho melhor me deixar longe do FUND. Você tá longe do FUND hoje em dia. Alô!

DVD: Oi, tô ouvindo.

VVD: É, você quando for, passou a ser... (inaudível)

DVD: Tô longe do FUND, mas tô perto do "deposition", então quando ele me perguntar, não dá pra dizer não sei, não sei, não sei, fica ridículo.

VVD: Mas você não sabe mesmo, por que que é ridículo? Você não sabe.

DVD: Porque eu não sei mesmo é um fato, mas fica ridículo. Eu não tô falando que a verdade... às vezes não é ridícula...

VVD: Então, eu não sei, quando o DÓRIO pediu pra sair, ele deve ter combinado quem iria substituí-lo, eu não sei.

DVD: **Mas se você é o acionista majoritário da companhia, você não votou na assembléia? Se eu não votei na assembléia, eu dei a procuração pra alguém. Pra quem eu dei a procuração?**

VVD: **Pra mim. Eu tenho a sua procuração.**

DVD: Ah, então, eu vou dizer que você tem...

VVD: Eu sei, mas não é o ideal, né, porque eu tenho a procuração de tudo e não só disso, mas...

DVD: Não, então eu tenho que ter, então me arruma uma outra, uma outra exclusiva aí.

VVD: **Essas coisas corriqueiras, com as pessoas normais, se alguém me leva alguma coisa pra eu assinar na sua sala, você assina sem muito questionamento, a verdade é essa. Você diz eu não sei se eu assinei, se foi por procuração, se alguém assinou, mas...**

DVD: Na verdade, não é assim não, isso não é razoável que qualquer pessoa entre na minha sala e traga um papel e eu assine.

VVD: Não são qualquer pessoa, são os advogados. Olha só, DÓRIO pediu demissão, ...

DVD: Eu assino porque vocês...

(falam ao mesmo tempo)





33  
7

**Serviço Público Federal**  
**MJ – Departamento de Polícia Federal**  
**DCOR – Divisão de Combate ao Crime Organizado**  
**DFIN – Diretoria de Repressão a Crimes Financeiros**

**SIGILOS**

DVD: Entenda uma coisa, o princípio eu sei, nós só estamos discutindo a forma.

VVD: A forma.

DVD: Você não me explica o princípio, porque eu sei, tá? Então o que eu quero dizer é o seguinte...

VVD: A forma...se DÓRIO chegasse na sua sala e dissesse DANIEL eu estou deixando de ser diretor...

DVD: Tudo bem, então...eu digo foi DÓRIO que pediu?

VVD: Então foi DÓRIO que pediu.

DVD: E aí, e a procuração então eu dei pra ele? Quem tem a procuração, quem sabe quem tem a procuração?

VVD: Pra assinar por você? Eu vou até olhar se foi você que assinou seu resolution, talvez você não tenha assinado. Deixa eu olhar aqui se você assinou. Dois diretores assinam tudo da INC, então você não precisa assinar nada.

DVD: Hein?

VVD: Dois diretores assinam tudo, então eu não sei se você assinou nada, nem por procuração. Eu não sei se você assinou nada.

DVD: Tá bom.

VVD: Eu vou checar isso aqui. Te ligo já já.

Auto de Transcrição 38/07: AT 38-2007\Auto de Transcrição 38 2007  
14nov2007 11h34m30s 0min53seg.doc

AT 38-2007\2007-11-14 11-34-30 - 00 min 53 sec -  
000000370000075700000001.wav

DVD: Aiô...

VERÔNICA: Oi...Olha só...você foi o primeiro a sair...você saiu em 2005, antes do DÓRIO, em fevereiro de 2005, então, a saída, a *resignation* do DÓRIO, etc, você não assinou nem deu procuração, nem nada, porque voce já tava fora...

DVD: Tá bom...Ah...deixa eu te perguntar...o VALTER (inaudível) morreu de que?

VERÔNICA: Ah...ele teve um infarte fulminante...

DVD: Tá bom...

VERÔNICA: Não... diz que... ele passou mal em casa e morreu de... na verdade ninguém descobriu de que... agora eu me lembrei...mas deve ter sido alguma coisa do coração, a pressão subiu muito, ele não foi nem atendido direito... eu me lembro que eu fui lá...

DVD: Em outubro do ano passado, né?

VERÔNICA: Éééé...

DVD: Tá bom... ok...obrigado... um beijo...



34  
f

**Serviço Público Federal**  
**MJ – Departamento de Polícia Federal**  
**DCOR – Divisão de Combate ao Crime Organizado**  
**DFIN – Diretoria de Repressão a Crimes Financeiros**

**SIGILOS**

VERÔNICA: Um beijo...tchau.  
(FIM DA LIGAÇÃO)

Em um diálogo entre DANIEL DANTAS, VERÔNICA DANTAS e DANIELLE SILBERGLEID, DANIEL afirma textualmente que ele manda:

Auto de Transcrição 17/07: AT 017-2007\Auto de Transcrição 17 2007 15nov2007 09h16m42s 12min58seg.doc  
AT 017-2007\2007-11-15 09-16-42 - 12 min 58 sec - 000000370000084400000000.wav

Segue trecho relevante:  
(...)

DVD: ... que podia dizer que se ele quisesse ou precisasse inverter a operação, que eu garantia, que eu garantia, que eu, vou falar que eu garantia e ponto. Eu dei "personal guarantee" (garantia pessoal-inglês) também, eu garantia que eu dava um jeito.

DSN: Aí ele vai perguntar por que que você não garantiu o CITI, né? A gente só tá recapitulando...

DVD: Por que que eu não garanti o CITI? Porque eu não tava com a menor vontade de garantir o CITI. Pronto. Eu garanto quem eu quiser, eu já garanti o CITI em outras vezes.

HNI: inaudível

DVD: Por que que não garantiu o CITI? Porque não tava com vontade.

HNI: inaudível

DVD: Essa coisa de eu garantir é muito boa, eu. Que aí: OPPORTUNITY "who"? (quem-inglês). OPPORTUNITY "me" (eu-inglês)

DSN: OPPORTUNITY "me".

DVD: OPPORTUNITY "me".

DSN: inaudível

DVD: Que?

DSN: Não, ele é sócio. É.

DVD: Ele é o que?

DSN: É coisa formal...

DVD: Por que, eu não posso ter garantido?

DSN: Não, porque quem...(inaudível)...no final das contas foi o OPPORTUNITY FUND e você não era...

DVD: Eu disse que eu dava um jeito, eu dava um jeito.

DSN: Então tá bom. Entendi.



35  
f

**Serviço Público Federal**  
**MJ – Departamento de Polícia Federal**  
**DCOR – Divisão de Combate ao Crime Organizado**  
**DFIN – Diretoria de Repressão a Crimes Financeiros**

**SIGILOSO**

VVD: Se você não tivesse interessado, em última instância, lhe comprava.

DVD: Se não estivesse interessado, ia fazer sem interesse ou com interesse, porque eu disse que ia dar um jeito e acabou o assunto. Eu quero falar o seguinte, não tá ruim a idéia de que tinha arranhão, entendeu?

(falam ao mesmo tempo)

VVD: Tá bom! A gente tá dizendo: você garantiu, alguém compraria. Ponto. Qualquer OPPORTUNITY compraria. Acabou.

DVD: Eu garanti que ele ia receber esse dinheiro de volta. "Ahh, como é que você sabia?". Ahh, porque eu sabia. Porque se eu disser que vai acontecer, vai acontecer. "Como é que vai acontecer?". Não sei... Por exemplo, quando... eu vou dar... por exemplo, eu garanti pra MARY LYNN que a gente ia conseguir um crédito pra pagar a onda de prestações, aí o pessoal da TELEMAR conseguiu um crédito com o coisa, e eles não queriam dar de jeito nenhum e a única alternativa foi... eu... teve que dar "personal guarantee" e eu dei. "Ahh, por que que você deu "personal"?. Porque eu quis, achei que não tinha problema não. Dei. "Você ganhou alguma coisa por conta disso?" Não. É... é fácil aí, o difícil é no documento, gente. Eu, eu acho que eu tenho que ficar nessa pro porque ele não tem... eu tô... eu fiquei... eu acordei cedo aqui e fiquei pensando: eu não tô vendo como, eu não tô vendo aonde. Ele... o que que ele vai fazer? Ele não sabe o que que tá fora. Ele vai falar de NICOLAS... (inaudível)... onde é que ele vai segurar aonde. "Ahh, quem é NICOLAS... (inaudível)...?" Trabalha com FÁBIO NAPOLEONE. (risos) "Quem é mister NAPOLEONE?". (risos) Aí vem a machadada. "Mas você conversou com ele aonde?" Na procuradoria. "Ahh, que procuradoria?" Aí, não tem...o que que eu vou falar? Ele não sabe, ele não tem o dado.

Recentemente, foi interceptado email em que o grupo arquiteta outra manobra societária, a passagem do controle acionário da empresa OPPORTUNITY INVEST II LTDA., de DÓRIO FERMAN e ITAMAR BENIGNO FILHO para DANIEL DANTAS e VERÔNICA DANTAS pelo preço de custo, com a cessão da AFAC de R\$ 18 milhões de DÓRIO para DANTAS, conforme podemos observar abaixo:

Relatório de email/voip 10/08:



36  
f

**Serviço Público Federal**  
**MJ – Departamento de Polícia Federal**  
**DCOR – Divisão de Combate ao Crime Organizado**  
**DFIN – Diretoria de Repressão a Crimes Financeiros**

**SIGILOSO**

Ltda. e Opportunity Logica Rio Adm de Recursos Ltda.) têm Dório Ferman como sócio majoritário; as empresas de participações (Opportunity Daleth S.A., Opportunity Leste S.A. e Opportunity Zain S.A.) são controladas pelo CVC/Opportunity Eq. Part. LP, estrangeira, ou pelo Opportunity Fund, também estrangeiro.

Percebe-se, em resumo, que o controle do Sr. Daniel Dantas sobre as empresas do grupo Opportunity se exerce de forma indireta, através de empresas de participações ou por interpostas pessoas, como a Sra. Verônica Valente Dantas, sua irmã, e o Sr. Dório Ferman, atuando como sócio oculto nesta típica sociedade em conta de participações. Os negócios desenvolvidos pelo grupo Opportunity seguem esta mesma lógica, associando-se, com reduzida participações acionárias elevado poder decisório, a investidores estrangeiros como o Citigroup ou institucionais (fundos de pensão) na privatização das empresas de telefonia ou no metrô carioca. (...)" grifamos

Uma vez com o controle de todas as empresas e fundos de investimentos do grupo, através de conselhos deliberativos, administradores e gestores, fica preparado o campo para a empreitada, que seria aprovação de medidas estratégicas de curto, médio e longo prazo a frente dessas empresas, com empresas de auditoria, políticas de investimento que possam favorecer seus interesses particulares, atos e fatos contábeis que favoreçam o grupo, como incorporação, cisão e fusão de empresas, aprovação de mútuos, empréstimos, despesas de uma forma geral (gastos de empresas aprovados para pagamento de outras empresas).

No decorrer da investigação, verificamos que, por diversas vezes, os patrimônios das distintas pessoas jurídicas se confunde, com ajustes realizados segundo a conveniência do momento, o que é juridicamente relevante a partir do momento que algumas das empresas são financeiras, nos termos do artigo 1º, da Lei nº 7.492/86 (mesmo que a maior parte não tenha autorização para tanto), como, por exemplo, o BANCO OPPORTUNITY S/A., o OPPORTUNITY GESTORA DE RECURSOS LTDA., o OPPORTUNITY LÓGICA GESTÃO DE RECURSOS LTDA., o OPPORTUNITY ASSET ADMINISTRADORA DE RECURSOS DE TERCEIROS LTDA. (gestora no Brasil do OPPORTUNITY FUND), o OPPORTUNITY ASSET MANAGEMENT LTDA., o OPPORTUNITY EQUITY PARTNERS GEST. DE RECURSOS LTDA., e deveriam zelar pelo patrimônio de terceiros nelas investido, sendo que tais atos configurariam à luz da Lei nº 7.492/86, gestão fraudulenta.



37  
✓

**Serviço Público Federal**  
**MJ – Departamento de Polícia Federal**  
**DCOR – Divisão de Combate ao Crime Organizado**  
**DFIN – Diretoria de Repressão a Crimes Financeiros**

**SIGILOSO**

Através da interceptação do range do IP do OPPORTUNITY, conseguimos visualizar a confusão patrimonial em relação à empresa AGROPECUÁRIA SANTA BARBÁRA XINGUARA S/A. (CNPJ 07.336.695/0001-26). VERÔNICA DANTAS e CARLOS RODENBURGO figuram como diretores desta empresa, que investe na aquisição de terras e criação de gado de corte. Desde o primeiro relatório<sup>17</sup>, notamos altas despesas e aportes de recursos que eram encaminhados para o email do OPPORTUNITY para aprovação de VERÔNICA DANTAS (seguem abaixo alguns emails), havendo indícios de que outras empresas do grupo arcavam com elas. No relatório de email/voip 09/2008, em email de 21/05/2008, Elaine Belo, funcionária da AGROPECUÁRIA SANTA BARBÁRA XINGUARA S/A. encaminha nota fiscal da empresa NOROESTE CONSULTORIA E PARTICIPAÇÕES LTDA., que possui CARLOS RODENBURGO como sócio, faturando um valor de R\$ 25.000,00, a título de consultoria, em nome da OPPORTUNITY EQUITY PARTNERS ADMINISTRADORA DE RECURSOS LTDA., empresa financeira do grupo da qual DANIEL DANTAS é sócio. Curiosamente, a nota está datada de 25/05/2008, posterior ao envio da nota pelo email.

**Relatório de email/voip 09/2008:**

Assunto:NF 0047 - Maio 08 - Noroeste

De:"ebelo" <ebelo@agrosb.com.br>

Data:Wed, 21 May 2008 12:23:28 -0300

Para:"Vitória Pina" <vpina@opportunity.com.br>, "Lorenza Fernandez" <lfernandez@opportunity.com.br>, "Daniele Previtali" <dprevitali@opportunity.com.br>  
CC:<ntomaz@opportunity.com.br>, "Cicero Barros" <cbarros@opportunity.com.br>

Anexo, NF Noroeste. Original segue via malote.  
<<...>> Bjs.

Elaine Belo

Agropecuária Santa Bárbara Xinguara S.A.

\* ebelo@agrosb.com.br

( 55 11 7640-5034 Celular

( 55 11 3167-3561 Escritório

www.agrosb.com.br

**ANÁLISE Nº 15**

**Trata-se de e-mail enviado por um funcionário da Agropecuária Santa Bárbara para Vitória Pina funcionária do Opportunity, ao que tudo indica secretária de Daniel Dantas ou Verônica Dantas. Na mensagem está sendo encaminhada uma NF da empresa NOROESTE CONSULTORIA E**

<sup>17</sup> Relatório de email/voip 01/07 (fls. 96/97 – pedidos de aporte, 149/150 – gastos para compra de um avião – US\$ 2,550.000,00). Relatório de email/voip 02/2007 – parcial (fls. 200/202 – pedidos de aporte)



38  
J

**Serviço Público Federal**  
**MJ – Departamento de Polícia Federal**  
**DCOR – Divisão de Combate ao Crime Organizado**  
**DFIN – Diretoria de Repressão a Crimes Financeiros**

**SIGILOSO**

**PARTICIPACOES LTDA, esta que possui Carlos Rodenburg como sócio, faturando um valor de R\$ 25.000 descriminado como consultoria, e direcionada para o Opportunity Equity Partners Administradora de Recursos LTDA.**

**Consulta efetuado no SERPRO sobre a empresa Noroeste Consultoria e Participações LTDA.:**

**CNPJ: 08.091.876/0001-00 (MATRIZ)**  
**CPF RESP.: 101.087.425-04 QUALIF.: SOCIO-ADMINISTRADOR**  
**N.EMP.: NOROESTE CONSULTORIA E PARTICIPACOES LTDA.**  
**NOME FANTASIA:**  
**DT CONSTIT/ABERTURA : 19/06/2006(06/2006)**  
**SIT.CAD.CNPJ: ATIVA**  
**DATA DA SITUACAO : 19/06/2006(06/2006) PROC. INSCR. OFICIO:**  
**END.: RDV SP 107, KM 14,5 S/N**  
**BAIRRO : DUAS PONTES**  
**MUNICIPIO: 6137 AMPARO**  
**UF: SP CEP: 13908-000 TELEFONE: 11-35495300 FAX: 11-32854947**  
**ORGAO : 0812401**  
**QUALIF. TRIB: PORTE DA EMPRESA: EMPRESA DE PEQUENO PORTE**  
**CNAE: 7020-4-00 Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consu**  
**ltoria técnica específica**  
**NIRE : 35220762171**  
**NAT JUR: 206-2 SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA**  
**CNPJ ADMINISTRADOR: ORGAO ADUANEIRO - 0812400**  
**CONTADOR CPF : CRC: CAP.SOC: 1.000,00**  
**CONTADOR CNPJ: CRC:**  
**SEGUNDO TELEFONE:**  
**CORREIO ELETRONICO: claudio@barm.com.br**  
**CPF RESP EMPRESA: 101.087.425-04 CAPITAL SOCIAL : 1.000,00**  
**NOME RESPONSÁVEL: CARLOS BERNARDO TORRES RODENBURG**  
**CPF/CNPJ NOME/NOME EMPRESARIAL DO SOCIO**  
**QUALIFICACAO FONTE/DATE DO EVENTO**  
**\_ 101.087.425-04 CARLOS BERNARDO TORRES RODENBURG**  
**SOCIO-ADMINISTRADOR FONTE: QSA INCLUIDO: 19/06/2006**  
**\_ 000.707.005-59 HERBERT WERNER RODENBURG**  
**SOCIO FONTE: QSA INCLUIDO: 19/06/2006**

**NAO EXISTEM SOCIOS EXCLUIDO PARA O CNPJ INFORMADO**

**ANEXO 16 –Contábil\ANEXO 16.pdf - anexos email\ANEXO 16.pdf**

**Seguem alguns emails de despesas da empresa**  
**AGROPECUÁRIA SANTA BARBÁRA XINGUARA S/A, bem como de outras**



**Serviço Público Federal**  
**MJ – Departamento de Polícia Federal**  
**DCOR – Divisão de Combate ao Crime Organizado**  
**DFIN – Diretoria de Repressão a Crimes Financeiros**

**SIGILOSO**

39  
f

empresas semelhantes do grupo, sob as quais existe suspeita de serem pagas por outras empresas do grupo:

Relatório de email/voip 03/07:

Assunto:ENC: Pagamentos para o período de 11/09/07 a 17/09/09/07 - COMPLEMENTO  
De:"Eurico - Agropec SB" <eurico.loures@agropecsantabarbara.com.br>  
Data:Fri, 14 Sep 2007 11:45:41 -0300  
Para:"Veronica Dantas" <vdantas@opportunity.com.br>  
CC:"Tesouraria" <gr.tesouraria\_asset@opportunity.com.br>

Verônica, bom dia!

Segue a aprovação do Carlos para um pagamento complementar, conforme descrito abaixo.

At

Eurico

-----Mensagem original-----

De: crodenburg@agropecsantabarbara.com.br  
[mailto:crodenburg@agropecsantabarbara.com.br]  
Enviada em: sexta-feira, 14 de setembro de 2007 11:13  
Para: Eurico - Agropec SB  
Assunto: Res: Pagamentos para o período de 11/09/07 a 17/09/09/07 - COMPLEMENTO

Ok, aprovado

-----Mensagem original-----

De: Eurico - Agropec SB  
Para: crodenburg@agropecsantabarbara.com.br  
Cc: Lucio  
Enviada em: Set 14, 2007 11:08  
Assunto: Pagamentos para o período de 11/09/07 a 17/09/07 - COMPLEMENTO

Carlos, bom dia!

Cometi um erro no pedido de aporte desta semana. Informei um pagamento de R\$67.200,00 para Tarley Alves, referente a FAC FX. O valor correto é de R\$672.000,00, conforme FAC já devidamente aprovada e demais documentos associados.

Para que eu possa ter acesso a este montante para realizar o pagamento, solicito-lhe a provação da diferença de R\$604.800,00.

At



40  
f

**Serviço Público Federal**  
**MJ – Departamento de Polícia Federal**  
**DCOR – Divisão de Combate ao Crime Organizado**  
**DFIN – Diretoria de Repressão a Crimes Financeiros**

**SIGILOSO**

Eurico

**ANÁLISE**

**Nº 17 - Trata-se de uma conversa entre o Eurico, Carlos Rodenburg e Verônica Dantas a respeito de um pagamento em favor de Tarley Alves referente à FAC FX no valor de R\$ 672.000,00. Citado valor, provavelmente, diz respeito a serviço prestado à empresa Agropecuária Santa Bárbara Xinguara S/A de propriedade de Carlos Bernardo Torres Rodenburg e Verônica Valente Dantas. O que chama a atenção ao citado e-mail é o elevado valor referente a um pagamento semanal (de 11/09/07 a 17/09/07), para uma micro-empresa cujo trabalho desenvolvido é a criação de gado bovino.**

---

Assunto: ENC: Documentação Piloto  
De: "Marília Silva" <marilia@agropeccantabarbara.com.br>  
Data: Fri, 21 Sep 2007 14:12:54 -0300  
Para: "Adriana Cesario" <acesario@opportunity.com.br>

Adriana,

Boa tarde!

E funcionário é para ser Registrado na Alcobaça Consultoria e Participações S.A, o registro de funcionários da Alcobaça não é feito por você?

Atenciosamente,  
Marília Silva

AGROPECUÁRIA SANTA BARBARA XINGUARA S.A.  
Fone: (31) 3443 - 8815 Fax: (31) 3491 - 1951  
marilia@agropeccantabarbara.com.br

De: Adriana Cesario [mailto:acesario@opportunity.com.br]  
Enviada em: sexta-feira, 21 de setembro de 2007 14:07  
Para: marilia@agropeccantabarbara.com.br  
Cc: Gr.Recursos Humanos; Norberto Tomaz  
Assunto: Documentação Piloto

Marília,

Recebi a documentação do piloto Geraldo Claudio mas não fazemos folha de pagamento da Agropecuária.





41  
J

**Serviço Público Federal**  
**MJ – Departamento de Polícia Federal**  
**DCOR – Divisão de Combate ao Crime Organizado**  
**DFIN – Diretoria de Repressão a Crimes Financeiros**

**SIGILOSO**

Envio novamente a documentação para você?

Atenciosamente,

Adriana Cesário Carnaval

Opportunity  
Recursos Humanos  
Av. Presidente Wilson, 231 - 3º andar - sala 303  
CEP: 20.030-021 - Rio de Janeiro - RJ  
Telefone: 55 21 3804-3895  
Fax: 55 21 3804-3480

**ANÁLISE**

**Nº 19 - Trata-se de uma conversa entre Marília Silva, provavelmente funcionária da empresa Agropecuária Santa Bárbara Xinguara S/A, já descrita acima, e Adriana Cesário Carnaval, funcionária do Opportunity. A conversa chama atenção pela dúvida levantada por Marília a respeito do registro funcional do piloto Geraldo Claudio. Adriana diz a Marília que eles não fazem a folha de pagamento da Agropecuária, e Marília, confusa, pergunta a Adriana se os registros dos funcionários da empresa Alcobaça Consultoria e Participações S.A. são ou não feitos por eles. Tal empresa, Alcobaça Consultoria e Participações S.A, é de propriedade de Norberto Agular Tomaz, funcionário do Opportunity, juntamente com Varônica Valente Dantas. Outro ponto é a confusão tanto no registro, quanto no pagamento do piloto Geraldo, pois este está sendo contratado por uma funcionária da empresa Agropecuária Santa Bárbara Xinguara S/A, para ser registrado em outra empresa de nome Alcobaça Consultoria e Participações S.A, o qual seria feito pela funcionária do Opportunity.**

---

Assunto: ENC: Fazenda Promissão  
De: "Maurilio Tolentino" <maurilio.tolentino@agropecsantabarbara.com.br>  
Data: Tue, 26 Feb 2008 17:01:23 -0300  
Para: "Leonardo Correa" <LeonardoCorrea@opportunity.com.br>

Leonardo,  
Como pode ver abaixo, teremos esse aporte extra, na quinta, dia 28/02, além do normal, que já consta nas planilhas em seu poder :  
R\$3.000.000,00, Fazenda Promissão  
R\$3.895.000,00, Fazenda Caracol III  
Qualquer dúvida, me ligue.  
Att

De: Eurico - Agropec SB [mailto:eurico.loures@agropecsantabarbara.com.br]  
Enviada em: terça-feira, 26 de fevereiro de 2008 13:48  
Para: maurilio.tolentino@agrosb.com.br; Melissa Gibim - AGROSB  
Cc: 'Claudine Costa Corrêa'  
Assunto: ENC: Fazenda Promissão



42  
8

**Serviço Público Federal**  
**MJ – Departamento de Polícia Federal**  
**DCOR – Divisão de Combate ao Crime Organizado**  
**DFIN – Diretoria de Repressão a Crimes Financeiros**

**SIGILOSO**

Maurílio,  
Fazer o provisionamento no Rio no valor de R\$3 milhões para a entrada da compra da Fazenda Promissão, para o dia 28/02.

Melissa,  
Fazer este lançamento na planilha de FC.  
At

Eurico

De: Rodrigo [mailto:rodrigo@agrosb.com.br]  
Enviada em: terça-feira, 26 de fevereiro de 2008 12:03  
Para: eurico.loures@agrosb.com.br; 'Antonio Augusto Mendes Neto'  
Cc: maurilio.tolentino@agrosb.com.br; 'Ricardo Sacramento'  
Assunto: Fazenda Promissão

Eurico, Guto  
Valor da compra R\$ 7.500.000,00  
Sinal R\$ 3.000.000,00 a ser pago na próxima quinta ou sexta feira desta semana.  
Saldo em três parcelas anuais de R\$ 1.500.000,00.  
Eurico, favor solicitar o aporte para pgto do sinal.  
Guto, favor confirmar os valores.

Rodrigo.

**ANÁLISE**

Nº 38 - Trata-se de mensagem trocada entre RODRIGO, EURICO LOURES dentre outros destinatários, a qual se destaca por conversarem a respeito de compra de uma fazenda de nome PROMISSÃO no valor de R\$ 7.500.000,00 (sete milhões e quinhentos mil reais), sendo que um sinal de três milhões de reais deveria ser enviado até sexta-feira. EURICO pede a MAURILIO para fazer um provisionamento no Rio para tal pagamento. Por fim falam também a compra de outra fazenda de nome CARACOL III, no valor de R\$ 3.895.000,00 (três milhões oitocentos e noventa e cinco mil reais).

---

**Relatório de email/voip 07/07**

Assunto:Fw: 12 DE Setembro Agrop.  
De:Veronica Dantas <vdantas@opportunity.com.br>  
Data:Thu, 10 Apr 2008 10:59:35 -0300  
Para:macdantas@gmail.com

----- Forwarded by Veronica Dantas/OAM on 04/10/2008 10:59 AM -----  
Itamar Benigno/OAM

04/09/2008 05:00 PM